



SP

SÃO PAULO, MAIO DE 2024

TC-007729.989.23-6

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

LRF

2023



INSTRUÇÃO POR

Diretoria de Contas do Governador - DCG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

PROCESSO: TC-007729.989.23-6

INTERESSADO: GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO –
DR. TARCÍSIO DE FREITAS

MATÉRIA EM EXAME: ACESSÓRIO 3 – LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL

PERÍODO: 6º BIMESTRE – 3º QUADRIMESTRE / 2023

CONSELHEIRO RELATOR: DR. ROBSON MARINHO

INSTRUÇÃO: DCG-1

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

I. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O Poder Executivo do Estado de São Paulo procedeu à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/01/2024, com republicação em 28/03/2023, bem como o encaminhamento dos documentos, via Sistema de Processo Eletrônico¹, em 15/02/2024 e 04/04/2024:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) 6º Bimestre – novembro a dezembro/2023:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses);

¹ TC-007729.989.23 – evento 119. A solicitação de juntada foi realizada em 15/12/2023 pela Secretaria da Fazenda e aprovada em 08/01/2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- e) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE²;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS³;
- i) Demonstrativo das Parcerias Público-privadas; e
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- k) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- l) Demonstrativos Anuais - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS; e
- m) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre – setembro a dezembro/2023:

- a) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- b) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;
- c) Demonstrativo das Operações de Crédito;
- d) Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- e) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal; e
- f) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

² Objeto de análise por esta Corte de Contas no Acessório 2 (TC-007726.989.23).

³ Objeto de análise por esta Corte de Contas no Acessório 4 (TC-007731.989.23).

II. CONSISTÊNCIA DOS RELATÓRIOS

Os dados para a elaboração dos demonstrativos são originados, em sua maioria, da escrituração contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP.

Os dados do SIAFEM/SP alimentam o banco de dados do SIGEO – Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária, que é utilizado por esta fiscalização para conferência dos demonstrativos apresentados pelo Governo do Estado.

III. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS - RREO

A observância atenta ao cumprimento das metas de resultados fiscais é tarefa dos Tribunais de Contas, conforme consta da LRF (art. 9º, §4º, combinado com o art. 59, §1º, I):

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

...

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

...

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:

...

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

Procedidos os exames dos documentos encaminhados a esta Corte de Contas pelo órgão estadual competente, a seguir são relatadas as análises e conclusões possíveis para o período examinado.

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 DAS RECEITAS

A seguir apresenta-se o comparativo entre a receita estimada e a sua efetiva execução, no período em exame:

Tabela 1 – Comparativo da receita estimada e receita realizada até o bimestre R\$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO (*1) 6º BIM/2023	REALIZADO (*2) 6º BIM/2023	DIFERENÇA	% Evolução
Correntes	268.142.870	301.906.546	33.763.676	12,59%
Capital	8.414.498	7.325.958	-1.088.540	-12,94%
TOTAL – exceto intraorçamentárias	276.557.368	309.232.504	32.675.136	11,81%
Intraorçamentárias	13.491.430	17.510.043	4.018.613	29,79%
TOTAL COM INTRAORÇAMENTÁRIA	290.048.798	326.742.547	36.693.749	12,65%

Fonte: (*1) Previsão da receita = Portaria CAF-G nº 1 de 20.01.2023, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

(*2) Receita realizada = Sigeo – Receitas e RREO 6º bimestre incluindo a dedução na Receita Corrente da Conta do FUNDEB e da Insuficiência Financeira conforme Decreto nº 67.446 de 13 de janeiro de 2023.

Em relação ao total das receitas, verifica-se um superávit de arrecadação, em percentual, correspondente a **11,81%** da receita total prevista, desconsiderando-se a intraorçamentária.

A partir do ano de 2023, em conformidade com as metodologias preconizadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Contadoria passou a utilizar a conta orçamentária de redução de receita para identificar os valores retidos a favor do FUNDEB, incluindo o Fundeb calculado sobre as perdas de ICMS decorrentes da aplicação da LC nº 194/2022, art. 3º, §4º. Em 2023 o valor total retido foi de R\$ 34.401.931 mil.

Tabela 2 - Totalização do FUNDEB retido do Estado R\$ milhares

Conta	2023						TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º bimestre	
621310101 - * = (-) FUNDEB	6.488.665	5.700.055	5.339.745	5.329.348	5.642.050	5.902.069	34.401.931

Fonte: Sigeo – Receitas; Sigeo – Saldos, UG 210002

Conforme tabela a seguir, em valores nominais, a arrecadação do período em análise foi **9,56%** superior ao bimestre anterior, porém **6,92%** inferior ao 6º bimestre de 2022 (mesmo período do ano anterior).

Tabela 3 – Comparativo da receita realizada no bimestre atual x anteriores R\$ milhares

Receitas	6º BIM/22	5º BIM/23	6º BIM/23	AH% (6º BIM23/ 6º BIM22)	AH% (6º BIM23/ 5º BIM/23)
Correntes	56.953.984	48.160.250	53.270.684	-6,47%	10,61%
Capital	1.609.859	1.592.558	1.240.385	-22,95%	-22,11%
Total	58.563.843	49.752.809	54.511.069	-6,92%	9,56%
Intraorçamentárias	8.448.324	2.753.230	4.555.425	-46,08%	65,46%
Total	67.012.166	52.506.039	59.066.494	-11,86%	12,49%

Fonte: Sigeo – Receitas e RREO 6º bim/2023.

Na sequência, atualizamos os valores referentes ao 6º bimestre de 2022 e 5º bimestre de 2023 pelo IPCA (IBGE), que é o índice utilizado como parâmetro pelo Governo do Estado para metas e projeções fiscais, desde 2017. Desse modo, conforme a tabela a seguir, a arrecadação do período em análise, em valores reais, foi **8,65% superior** ao bimestre anterior e **11,03% inferior** ao 6º bimestre de 2022, também desconsiderando-se a intraorçamentária.

Tabela 4 – Comparativo da receita realizada no bimestre atual x anteriores - Atualizada pelo IPCA R\$ milhares

Receitas (atualizadas pelo IPCA)	6º BIM/22	5º BIM/23	6º BIM/23	AH% (6º BIM23/ 6º BIM22)	AH% (6º BIM23/ 5º BIM/23)
Correntes	59.585.884	48.565.567	53.270.684	-10,60%	9,69%
Capital	1.684.252	1.605.961	1.240.385	-26,35%	-22,76%
Total	61.270.136	50.171.529	54.511.069	-11,03%	8,65%
Intraorçamentárias	8.838.729	2.776.401	4.555.425	-48,46%	64,08%
Total	70.108.866	52.947.930	59.066.494	-15,75%	11,56%

Fonte: Sigeo - Despesa e RREO 6º bim/2023.

Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 6ºbim/2022 =1,046211; 5ºbim/2023=1,008416; 6ºbim/2023 = 1,00.

1.1.1. Receita Corrente Líquida - RCL

A Receita Corrente Líquida (RCL) é definida pela LRF no art. 2º, IV, como:

o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

...

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

A RCL é então apurada através do somatório das receitas correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades, conforme determina o art. 2º, §3º da LRF.

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional, a RCL deve ser calculada considerando-se os valores pagos e recebidos em decorrência do FUNDEB:

Nos Estados e Municípios serão também computados os valores pagos e recebidos em decorrência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecido no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.⁴

Neste sentido, a Nota Técnica SDG nº 144, de 23 de julho de 2018, também menciona:

Em razão das regras contidas na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aplicado à União, Estados e Municípios, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017, a partir deste exercício, na apuração da Receita Corrente Líquida, no que diz respeito à dedução relacionada ao FUNDEB, será considerado o valor retido automaticamente das receitas de impostos destinados à formação do mencionado fundo.

No caso do Governo Estadual, há uma perda com o FUNDEB, ou seja, mais contribui do que recebe do Fundo. A LOA de 2023, Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, determinou em seu art. 13 os ajustes orçamentários dos recursos do FUNDEB, adequando-os aos procedimentos contábeis específicos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. De acordo com a Contadoria em notas explicativas do referido demonstrativo:

Dessa forma, os recursos das movimentações do Fundo lançados pelo seu valor líquido na linha “Dedução para a Formação do FUNDEB” até dezembro de 2022, passam a ser registrados pelos valores brutos das movimentações: em “Transferências do FUNDEB” o retorno dos recursos ao Estado e em “Deduções” os 20% dos impostos e transferências destinados à formação do Fundo.

No bimestre em análise, a soma dos valores transferidos ao Fundo nos últimos 12 meses considerados totalizou **R\$ 34.401.931 mil**.

Tabela 5 - Cálculo da Receita Corrente Líquida – 6º bimestre/2023 (últimos 12 meses)

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ milhares
RECEITAS CORRENTES	336.308.478

⁴ Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, válido a partir do exercício 2023, p. 210.

(-)Transferências Const. e Legais	64.478.939
(-)Contrib. Servidor Plano Previdência	7.266.665
(-)Compensação Financeira Reg. Prev	204.704
(-)Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.073
(-)Contribuição ao Fundeb	34.401.931
(-) Reembolso Escolas Municipais	83.874
RCL calculada conforme MDF	229.838.292
RCL conforme Governo Estadual	229.658.088
Diferença	-180.204

Fonte: Sigeo – Receitas e Despesas e Anexo 3 - RREO 6º bim/2023

A diferença de R\$ 180.204 mil no cálculo da RCL refere-se aos recursos provenientes de assistência financeira da União para pagamento do Piso da Enfermagem, em decorrência da Emenda Constitucional nº 127/2022. O entendimento do Estado é de que esse valor não deve ser incluído no total da RCL.

Em 27/12/2023, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) emitiu a nota técnica SEI nº 3481/2023/MF⁵ com esclarecimentos sobre os registros e os impactos das alterações no cálculo da despesa com pessoal e da receita corrente líquida dos Estados e Municípios, concluindo que os recursos referentes ao piso salarial do profissional de enfermagem não serão deduzidos do total da Receita corrente Líquida:

Já os recursos destinados ao cumprimento dos pisos salariais do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira (CF, art. 198, §14), não serão deduzidos do total da receita corrente para cálculo da Receita Corrente Líquida (Anexo 03 do RREO), por ausência de previsão legal que autorize a dedução.

Para o ano de 2023 esse valor de R\$ 180.204, representa 0,078% do total da RCL e não possui impacto material no cálculo dos limites de endividamento e despesa com pessoal.

1.1.2. Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL-A

Conforme determinação do §1º, art. 166-A da Constituição Federal, os recursos de Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais

⁵ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501-9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:21879.

não integram o cálculo da RCLA para fins de apuração do **limite de endividamento**⁶ e do **limite de despesa com pessoal**⁷.

A seguir, está demonstrada a RCL-A calculada para apuração do limite de endividamento, em conformidade com o que dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais, concluindo pela RCLA no montante de **R\$ 229.603.277 mil**

Tabela 6 - Cálculo da RCL-A para apuração do limite de endividamento – 6º bim/2023

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL-A	R\$ milhares
RECEITAS CORRENTES	336.308.478
(-)Transferências Const. e Legais	64.478.939
(-)Contrib. Servidor plano prev.	7.266.665
(-)Compensação Financeira Reg. Prev	204.704
(-)Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.073
(-)Contribuição ao Fundeb	34.401.931
(-) Reembolso Escolas Municipais	83.874
(-) Transf. Obrigatórias Emendas Individuais[1]	235.016
RCL Ajustada p Limite de Endividamento conforme MDF	229.603.277
RCL Ajustada p Limite de Endividamento conforme Governo Estadual	229.423.073
Diferença	-180.204

Fonte: Sigeo – Receitas e Despesas e Anexo 3 - RREO 6º bim/2023.

¹ Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023.

Para fins de cálculo do limite de despesa com pessoal, a Receita Corrente Líquida foi apurada conforme a Emenda Constitucional nº 100/2019 (§16, art. 166 C.F.), a qual determina que, além das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, as transferências de bancada destinadas a Estados e Municípios e as transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) também não integrarão a base de cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de apuração deste limite.

⁶ MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO; Registra o valor da RCL dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF. A receita corrente líquida ajustada será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite de endividamento.

⁷ MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL; Registra o valor da RCL dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, conforme disciplinam o § 1º, art. 166-A da CF e o § 16, art. 166 da CF, respectivamente. A receita corrente líquida ajustada será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal.

Tabela 7 - Cálculo da Receita Corrente Líquida Ajustada – para apuração do limite da despesa com pessoal - 6º bim/2023

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL-A	R\$ milhares
RECEITAS CORRENTES	336.308.478
(-)Transferências Const. e Legais	64.478.939
(-)Contrib. Servidor plano prev.	7.266.665
(-)Compensação Financeira Reg. Prev	204.704
(-)Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.073
(-)Contribuição ao Fundeb	34.401.931
(-) Reembolso Escolas Municipais	83.874
(-) Transf. Obrigatórias Emendas Individuais[1]	235.016
(-) Transf. Obrigatórias Emendas de bancadas[2] e ao vencimento de dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11)	235.755
RCL Ajustada p Limite de Despesa com Pessoal conforme MDF	229.367.522
RCL Ajustada p Limite de Despesa com Pessoal conforme Governo Estadual	229.187.318
Diferença	-180.204

Fonte: Sigeo – Receitas e Despesas e Anexo 3 - RREO 6º bim/2023.

¹ Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

² Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023.

1.2 DAS DESPESAS

A execução das despesas orçamentárias no 6º bimestre/2023 é apresentada a seguir, de forma consolidada, portanto, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo (incluído o Tribunal de Contas), Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 8 - Despesa orçamentária até o 6º bimestre de 2023 – Fixada x Empenhada

DESPESAS	R\$ milhares				
	A	B	C	D	E
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHOS ACUMULADOS	% (B/A)	SALDO DE DOTAÇÃO (A-B)	% (D/A)
Correntes	293.238.842	279.572.416	95,34%	13.666.426	4,66%
Capital	36.707.682	31.233.122	85,09%	5.474.560	14,91%
Res. Contingência	-	-	-	-	-
TOTAL	329.946.524	310.805.537	94,20%	19.140.987	5,80%
Intraorçamentárias	18.098.427	17.510.043	96,75%	588.384	3,25%
TOTAL COM INTRAORÇAMENTÁRIA	348.044.951	328.315.580	94,33%	19.729.371	5,67%

Fonte: Sigeo e RREO 6º BIM/2023.

Tabela 9 - Despesa Orçamentária até o 6º bimestre de 2023 – Empenhada x Liquidada

R\$ milhares

DESPESAS	EMPENHOS ACUMULADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR	% A LIQUIDAR
Correntes	279.572.416	273.841.053	5.731.363	2,05%
Capital	31.233.122	28.809.906	2.423.216	7,76%
TOTAL	310.805.537	302.650.959	8.154.578	2,62%
Intraorçamentárias	17.510.043	16.869.456	640.587	3,66%
TOTAL COM INTRAORÇAMENTÁRIA	328.315.580	319.520.416	8.795.165	2,68%

Fonte: Sigeo e RREO 6º BIM/2023.

Conforme tabela a seguir, em valores nominais, a despesa liquidada corrente no período em análise foi **26,38% superior** ao bimestre anterior e **9,12% inferior** ao 6º bimestre de 2022 (mesmo bimestre do ano anterior).

Tabela 10 - Comparativo da despesa liquidada – no bimestre atual x anteriores – R\$ milhares

Despesas Liquidadas	6º BIM/22	5º BIM/23	6º BIM/23	AH% (6ºBIM23/6ºBIM22)	AH% (6ºBIM23/5ºBIM23)
Correntes	60.486.021	46.155.681	57.499.569	-4,94%	24,58%
Capital	10.388.393	4.813.315	6.912.683	-33,46%	43,62%
Total	70.874.414	50.968.996	64.412.252	-9,12%	26,38%
Intraorçamentárias	7.984.054	2.753.230	3.914.838	-50,97%	42,19%
Total	78.858.469	53.722.226	68.327.090	-13,35%	27,19%

Fonte: Sigeo e RREO 6º BIM/2023.

Quando atualizamos os valores das despesas da tabela acima pelo IPCA (IBGE), notamos que em relação ao mesmo bimestre do ano anterior, houve uma variação de um ano para o outro, de **-13,13%**, desconsiderando-se as intraorçamentárias.

Tabela 11 - Comparativo da despesa liquidada no bimestre atual x anteriores (IPCA)

R\$ milhares

Despesas (atualizadas pelo IPCA)	6º BIM/22	5º BIM/23	6º BIM/23	AH% (6ºBIM23/6ºBIM22)	AH% (6ºBIM23/5ºBIM/23)
Correntes	63.281.141	46.544.127	57.499.569	-9,14%	23,54%
Capital	10.868.451	4.853.824	6.912.683	-36,40%	42,42%
Total	74.149.592	51.397.951	64.412.252	-13,13%	25,32%
Intraorçamentárias	8.353.005	2.776.401	3.914.838	-53,13%	41,00%
Total	82.502.597	54.174.352	68.327.090	-17,18%	26,12%

Fonte: Sigeo - Despesa e RREO 6º bim/2023.

Obs.: atualização pelo IPCA. Índices: 6ºbim/2022 =1,046211; 5ºbim/2023=1,008416; 6ºbim/2023 = 1,00.

1.3 DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 12 - Resultado da execução orçamentária até o 6º bimestre de 2023 - R\$ em milhares

	A	B	C	D	E	F	G
	RECEITAS REALIZADAS (*1)	EMPENHOS ACUMULADOS	RESULTADOS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	RESULTADOS	%
			(A-B)	(C/A)		(A-E)	(F/A)
Corrente	301.906.546	279.572.416	22.334.131	7,40%	273.841.053	28.065.493	9,30%
Capital	7.325.958	31.233.122	-23.907.164	-326,33%	28.809.906	-21.483.948	-293,26%
Total	309.232.504	310.805.537	-1.573.033	-0,51%	302.650.959	6.581.545	2,13%
Intraorçamentárias	17.510.043	17.510.043	-	0,00%	16.869.456	640.587	3,66%
Total	326.742.547	328.315.580	-1.573.033	-0,48%	319.520.416	7.222.132	2,21%

Fonte: Sigeo e RREO 6º BIM/2023.

(*1) Receita realizada = Sigeo – Receitas e RREO 6º bimestre incluindo a dedução na Receita Corrente da Conta do FUNDEB e da Insuficiência Financeira conforme Decreto nº 67.446 de 13 de janeiro de 2023

Observa-se que a despesa **empenhada** é **0,51%** superior à receita realizada, e a despesa **liquidada** é inferior em **2,13%**, desconsiderando-se as intraorçamentárias. Além disso, a receita de capital é bem inferior à despesa de capital, o que indica que não há receita de capital custeando despesas correntes ou de custeio.

2 DAS METAS DE RESULTADO

2.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO

Abaixo apresentamos tabela referente ao cálculo total das receitas primárias e em seguida a das despesas primárias:

Tabela 13 - Cálculo da receita primária		R\$ milhares
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA TOTAL		6º BIM 2023
RECEITAS CORRENTES¹ (I)		301.906.546
(-) Aplicações Financeiras (II)		8.647.997
(-) Outras Receitas Financeiras (III)		436.489
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)		292.822.060
RECEITAS DE CAPITAL (V)		7.325.958
(-) Operações de Crédito (VI)		3.472.243
(-) Amortização de Empréstimos (VII)		5.142
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		-
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		-
(-) Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI – VII – VIII – IX – X)		3.848.573
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		296.670.633

Fonte: Sigeo - Receitas e RREO 6º bim/2023.

Tabela 14 – Cálculo da despesa primária

R\$ milhares

CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (PAGAS + PAGO DE RP)	6º BIM 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	280.566.394
(-) Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.900.294
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	266.666.100
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.153.878
(-) Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0
(-) Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	0
(-) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	11.180
(-) Amortização da Dívida (XX)	10.206.938
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.935.760
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	291.601.860

Fonte: Sigeo - Despesa Elemento e RREO 6º bim/2023.

A seguir apresentamos o resultado primário realizado e o previsto para o ano de 2023:

Tabela 15 – Resultado primário realizado e previsto até o 6º bimestre de 2023 - R\$ milhares

	6º bim 2023
(A) RECEITAS PRIMÁRIAS REALIZADAS	296.670.633
(B) DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS ¹	291.601.861
(C) RESULTADO PRIMÁRIO REALIZADO ATÉ O BIMESTRE (A-B)	5.068.772
(D) RESULTADO PRIMÁRIO PROGRAMADO PELA LDO DO EXERCÍCIO²	13.705.000
(E) DIFERENÇA (C-D)	-8.636.228
(F) Variação % até o Bimestre (E/D)	-63,02%

Fonte: Sigeo

¹ Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados Pagos e Restos a Pagar Não Processados pagos no total de R\$ 33.818.545 mil.

² Programações e reprogramações da Meta de Resultado Primário:

- A Meta do Resultado Primário para o ano de 2023 é prevista originalmente na LDO 2023 (Lei nº 17.555 de julho de 2022), em superávit de R\$ 13.705.000 mil. Foi reprogramada pela Lei nº 17.725 de 19 de julho de 2023 para superávit de R\$ 8.313.000 mil e pela Lei nº 17.863 de 22 de dezembro de 2023 para R\$ 2.388.000 mil.

Além do aspecto do planejamento, cujas reprogramações serão analisadas a seguir, é importante avaliar o Resultado Primário em conjunto com o Resultado Nominal. No 6º bimestre de 2023, o Estado de São Paulo gerou um superávit primário de **R\$ 5.068.772 mil**.

A avaliação deve considerar a suficiência desta meta fiscal para atendimento à necessária estabilidade econômica e ao controle do endividamento público. Esta avaliação acontece através da apuração do Resultado Nominal.

2.2 DO RESULTADO NOMINAL

Conforme o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 17.555/2022, a projeção do Resultado Nominal para o exercício de 2023 era **negativo de R\$ 4.373 milhões** em valores correntes, o que representa uma previsão de aumento da Dívida Consolidada Líquida de R\$ 251.889 milhões (2022) para R\$ 256.263 milhões (2023) (figura 1).

Posteriormente, a LDO de 2024, Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, reprogramou as metas de 2023 alterando a projeção do resultado nominal para **R\$ -5.272 milhões** (figura 2).

Em 22 dezembro de 2023 foi publicada a LOA de 2024, Lei nº 17.863, e novamente as metas fiscais do exercício de 2023 foram reprogramadas (figura 3) passando o resultado nominal para **R\$ -27.885 milhões**.

Figura 1 - Metas e Projeções Fiscais LDO 2023

ANEXO I METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2022	2023	2024	2025
I. RECEITA FISCAL	283.032	287.660	303.153	320.391
II. DESPESA FISCAL	269.730	273.955	287.531	304.338
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	13.302	13.705	15.622	16.053
IV. RESULTADO NOMINAL	-2.319	-4.373	2.287	4.679
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	251.889	256.263	253.975	249.296

Nota: as receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias

Fonte: LDO 2023 – Lei nº 17.555 de julho de 2022.

Figura 2 - Metas e Projeções Fiscais LDO 2024

ANEXO I
METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023	2024	2025	2026
I. RECEITA FISCAL	297.770	307.791	324.695	342.678
II. DESPESA FISCAL	289.458	289.087	305.072	321.022
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	8.313	18.704	19.624	21.656
IV. RESULTADO NOMINAL	-5.272	4.572	-2.699	2.947
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	270.151	265.579	268.278	265.331

Nota: as receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias

Fonte: LDO 2024 – Lei nº 17.725, de 19 julho de 2023.

Figura 3 - Metas Fiscais LOA 2024

ANEXO
METAS FISCAIS

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2023
I. RECEITA FISCAL	288.057
II. DESPESA FISCAL	285.670
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.388
IV. RESULTADO NOMINAL	-27.885
V. DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	293.061

Notas: As receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias.

Resultado Nominal: apuração pelo critério abaixo da linha.

Fonte: LOA 2024 – Lei nº 17.863, de 22 dezembro de 2023.

As constantes reprogramações, principalmente aquela ocorrida no final do exercício pela LOA de 2024, prejudicam a aferição do cumprimento das metas e o controle da execução orçamentária durante o exercício, impactando a compatibilidade estabelecida entre a LDO e a LOA.

O artigo 9º da LRF prevê a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira caso seja verificado que a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas fiscais. Por isso, é importante que as metas

sejam estabelecidas, previamente, com base em informações e metodologias confiáveis, evitando que sejam reprogramadas livremente.

As alterações podem ser motivadas por falhas na execução orçamentária e na arrecadação de receitas, ou por falhas no planejamento orçamentário, previsão de receitas e fixação de despesas. De qualquer maneira, é importante que sejam apresentadas justificativas técnicas para tais reprogramações.

Em manifestação anexada ao TC-007729.989-23⁸, a Área de Acompanhamento da Política Fiscal e de Relacionamento Federativo – APFRF, da Secretaria da Fazenda, informa que as reprogramações foram causadas por alterações no cenário econômico, como por exemplo o PIB estadual esperado era de 1,3% e atingiu 2,3% em 2023, e o IPCA esperado que era de 3,8% e atingiu 4,6%. Em que pese esta justificativa, esta fiscalização não vislumbra que a variação em cenário macroeconômico justifique a atualização de meta fiscal cuja razão existencial é proteger a execução orçamentária, inclusive destas variações, ou seja, as metas fiscais são programadas pelas leis orçamentárias do exercício exatamente para que sirva de indicador quanto à responsabilidade fiscal e ao necessário controle na execução de receitas e despesas, que devem focar na meta fiscal planejada pelas leis orçamentárias do exercício.

Outro ponto é que a LOA não poderia conter reprogramações das metas fiscais, em razão do princípio da exclusividade orçamentária, conforme art. 165, § 8º da CF:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Da forma como as reprogramações ocorreram, se utilizadas como parâmetros as metas fiscais reprogramadas, fica difícil qualquer opinião sobre a qualidade da execução fiscal e orçamentária do Governo do Estado de São Paulo, ou seja, as metas reprogramadas são, claro, muito próximas dos resultados efetivamente apurados, afinal, calculadas quando estes já estavam em vias de apuração real final (em dezembro/2023):

⁸ TC-007729.989.23-6, evento 184.4, p. 27 e 28.

Tabela 16 - Evolução das metas fiscais programadas, reprogramadas e resultado fiscal realizado

	Metas 2023 Programadas LDO 2023 em julho/2022	Metas 2023 reprogramadas LDO 2024 em julho/2023	Metas 2023 reprogramadas LOA 2024 em dezembro/2023	Resultados fiscais realizados Apuração em dezembro/2023
Resultado Primário	13.705	8.313	2.388	5.068
Resultado Nominal	-4.373	-5.272	-27.885	-23.079

Fonte: LDO 2023, LDO 2024, LOA 2024, RREO 6º bim/2023.

Pelas razões expostas acima, as análises desta fiscalização são realizadas tendo como parâmetro as programações originais das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal.

Tratando-se de valores realizados até o 6º bimestre/2023, o resultado nominal ficou negativo em **R\$ 28.886.762 mil**, o que representa também aumento da Dívida Consolidada Líquida em relação ao efetivo saldo de 31/12/2022 (Tabela 17).

Tabela 17 – Saldo da Dívida Consolidada Líquida anterior x saldo realizado até o 6º bimestre

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	BIMESTRE ATUAL (II)	VARIAÇÃO (I-II) (*1)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	264.679.334	293.566.096	-28.886.762

Fonte: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6) - RREO 6º BIM/2023

(*1) Resultado Nominal apurado abaixo da linha, antes dos ajustes metodológicos, apurado exclusivamente pela diferença de saldos da Dívida Consolidada Líquida.

Neste aspecto, análise comparativa é de que a diferença do resultado até o fim do 6º bimestre e o previsto inicialmente para o ano, como demonstrado na Tabela 18, está divergente da meta, de forma relevante.

Tabela 18 - Resultado nominal realizado até o 6º bimestre x resultado nominal previsto

ESPECIFICAÇÃO	A	B	C	D
	ATÉ O BIMESTRE	META (LDO) (*1)	DIFERENÇA A-B	% C/B
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA	-28.886.762	-4.373.000	-24.513.762	-560,57%

Fonte: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6) - RREO 6º BIM/2023.

(*1) A Meta de Resultado Nominal para o ano de 2023 é prevista originalmente na LDO 2023 (Lei nº 17.555 de julho de 2022), em déficit de R\$ -4.373.000 mil. Foi reprogramado para R\$ -5.272.000 pela Lei nº 17.725 de julho de 2023 e para R\$ -27.885.000 pela LOA 2024.

Sintetizando as análises, a Tabela 18 demonstra que o Resultado Nominal apurado pela metodologia “acima da linha” para fins de atendimento ao

disposto no §1º do art. 4º da LRF⁹, até o 6º bimestre/2023 é negativo de **R\$ 28.886.762 mil, que representa o quanto de acréscimo ocorreu no saldo da Dívida Consolidada Líquida, portanto maior que o acréscimo estimado pela LDO que era de R\$ 4.373.000 mil.**

Após realização dos ajustes metodológicos propostos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais¹⁰, o Resultado Nominal foi apurado pelo Governo Estadual **negativo em R\$ 23.078.731 mil (6º bimestre/2023)**, demonstrados a seguir.

Tabela 19 - Cálculo do Resultado nominal - Abaixo da Linha Ajustado 6º Bimestre 2023

R\$ milhares	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	6º BIM 2023
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (A) (*)	-28.886.762
AJUSTE METODOLÓGICO (B)	5.808.031
VARIAÇÃO SALDO RPP	-2.195.613
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	-
VARIAÇÃO CAMBIAL	2.346.944
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC	1.585.516
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC	-132
OUTROS AJUSTES	4.071.316
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha ajustado (A-B) (**)	-23.078.731

Fonte: RREO 6º bim/2023

(*) Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

(**) Pela metodologia abaixo da linha ajustado, considera-se os efeitos dos ajustes metodológicos, referentes à variação do saldo de restos a pagar processados, a receita de alienação de investimentos permanentes, ao reconhecimento ou cancelamento de passivos na DC, variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros ajustes.

Sobre a composição do saldo da conta “Outros Ajustes”, a Contadoria Geral do Estado afirmou que se trata de problemas de registros contábeis relacionados ao pagamento de precatórios¹¹:

A Contadoria Geral do Estado identificou problemas de registro contábeis relacionados a movimentação de recursos de pagamento de precatórios aos quais o Tribunal de Justiça não tem realizado as devidas baixas contábeis dos valores comprometidos com pagamentos, esses lançamentos envolvem contrapartida aos saldos bancários registrados, e que tem se refletido no citado anexo do RREO afetando a linha “outros ajustes”.

⁹ MDF 13ª edição, fl.76

¹⁰ MDF, 13ª. edição, p. 292.

¹¹ TC-007729.989.23, evento 127.3.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Desta forma, as tratativas para regularização dos saldos contábeis iniciaram em março de 2023 e somente se concretizaram agora em meados de dezembro com o efetivo registro das baixas realizado pelo Tribunal de Justiça, o que refletirá significativamente nos valores da linha “outros ajustes” e na apuração do resultado nominal do Anexo 6 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Apesar dos esclarecimentos prestados, o saldo do item “Outros Ajustes” do Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do 6º bimestre de 2023 (Tabela 19) permaneceu elevado (R\$ 4.071.316 mil) e a nota explicativa apresentada, replicada a seguir, não esclarece referido montante, o que se recomenda seja adotado doravante.

8) Linha "Outros Ajustes" valores relativos a desincorporações de passivos em ajustes de exercícios anteriores, que não se refletiram nas variações patrimoniais do exercício.

De acordo com o MDF, demais valores que não tenham sido considerados nos itens anteriores, que impactam na variação da Dívida Consolidada e que sejam identificados como fatores de divergências entre os resultados primário e nominal calculados pelas metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha”, devem ser incluídos nessa linha e os esclarecimentos correspondentes a tais valores devem constar em nota explicativa (MDF, 13ª. Edição - p. 87).

3 OBRIGAÇÕES E DISPONIBILIDADES

3.1 RESTOS A PAGAR E DESPESA DO EXERCÍCIO LIQUIDADA A PAGAR

A análise a seguir refere-se aos Restos a Pagar do Poder Executivo do Estado de São Paulo, cujo Anexo 7 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária demonstra a posição atual dos Restos a Pagar processados e não processados, que foram inscritos até 31/12/2022:

Tabela 20 – Restos a Pagar do Poder Executivo

R\$ milhares

Restos a Pagar – Poder Executivo	Posição Inicial (Exercício 2022 + Anteriores)	Posição Atual	Valor da Redução/ Aumento	% Variação
Total	42.914.925	5.059.825	-37.855.100	-88,21%
· RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.292.328	3.026.524	-26.265.805	-89,67%
· RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.622.597	2.033.302	-11.589.296	-85,07%

Fonte: RREO – 6ºbim/2023 – Anexo 7.

Observa-se que os Restos a Pagar foram reduzidos de **R\$ 42.914.925 mil**, no início do exercício, para **R\$ 5.059.825 mil** no 6º bimestre. Conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar, Anexo 7 do RREO, a redução de **R\$ 37.855.100 mil** é representada por **R\$ 33.777.318 mil** (89,23%) referente a pagamentos e **R\$ 4.077.783 mil** (10,77%) referente a cancelamentos, incluindo as despesas intraorçamentárias.

O Cancelamento de Restos a Pagar deve ser devidamente justificado. Em resposta à requisição de informações DCG-1 nº 60/2023, a Contadoria Geral do Estado afirmou que os cancelamentos de restos a pagar são de responsabilidade dos gestores de cada órgão do Estado. Ante a importância e impactos decorrentes de cancelamento de Restos a Pagar, recomenda-se que tais justificativas sejam coletadas junto aos gestores e mantidas sob anuência da Contadoria Geral do Estado, em especial quanto aos Restos a Pagar Processados.

Além dos restos a pagar, análise realizada na despesa do exercício (Tabela 21) demonstra que em 31 de dezembro de 2023 estavam pendentes de pagamento R\$ 30,9 bilhões da despesa empenhada e R\$ 22,12 bilhões da despesa liquidada.

Tabela 21 - Despesa empenhada e liquidada a pagar – até dezembro/2023 R\$ milhares

Grupo	Até dezembro/2023						
	Cred Emp até o Mês	Liquidado até o Mês	Pago até o Mês	Empenhado (-) Pago	AV	Liquidado (-) Pago	AV
Total Geral	328.315.580	319.520.416	297.399.280	30.916.300	100%	22.121.135	100%
Total de Adm. Direta	230.416.752	225.076.617	212.518.111	17.898.641	58%	12.558.506	57%
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.353.383	67.350.335	61.993.087	5.360.296	17%	5.357.248	24%
32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.998.194	13.998.194	13.998.194	0	0%	0	0%
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.150.636	122.239.058	116.488.271	9.662.365	31%	5.750.787	26%
44 - INVESTIMENTOS	7.650.086	6.226.231	5.456.825	2.193.261	7%	769.406	3%
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	4.935.944	4.934.290	4.253.225	682.719	2%	681.065	3%
46 - AMORTIZACAO DE DIVIDA	10.328.509	10.328.509	10.328.509	0	0%	0	0%
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	0	0	0%	0	0%
Total de Adm. Indireta	97.898.829	94.443.799	84.881.169	13.017.660	42%	9.562.630	43%
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.799.856	70.799.307	63.500.125	7.299.731	24%	7.299.181	33%
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.668.136	15.396.324	13.618.095	4.050.042	13%	1.778.230	8%
44 - INVESTIMENTOS	9.419.656	8.236.988	7.751.769	1.667.887	5%	485.219	2%
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	11.180	11.180	11.180	0	0%	0	0%

Fonte: Sigeo.

3.2 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

No final do exercício de 2022, o Poder Executivo Estadual apresentava disponibilidade de **R\$ 65.727.326 mil**, considerando Administração Direta e Indireta, exceto as empresas não dependentes, e, ao final do 6º bimestre/2023 totalizava Caixa e Equivalentes de Caixa em **R\$ 59.252.668 mil**¹² (redução de 9,85%).

A análise das disponibilidades por fonte de recursos, formato vigente em 2023, demonstra que deste montante de disponibilidades, ao final do 6º bimestre, o valor de **R\$ 40.444.992 mil** (68,26%) (Tabela 22) são recursos sem vinculações definidas e **R\$ 18.807.675 mil** (31,74%) (Apêndice A) referem-se a recursos com vinculação específica, ou decorrentes de operações de crédito externas ou referente a consignações extraorçamentárias. Os critérios para segregação e classificação contábil dos recursos por vinculações são abordados no trabalho de fiscalização de Caixa e Equivalentes de Caixa, tendo em vista que os recursos ingressam na Conta Única do Tesouro livres de vinculação e são aplicados nos Fundos de Investimentos; quando resgatados tem a sua fonte reclassificada para a vinculação específica para o devido pagamento.

Tabela 22 - Recursos sem vinculação até o 6º bimestre de 2023

Código Nome Fonte Recurso	R\$ milhares Saldo Atual
Total de 0 - PODER EXECUTIVO	
Total de 111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.444.992
150010 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - TESOURO	33.423.843
150081 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - INTRA - TESOURO	70.473
150110 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - TESOURO	3.852
150120 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - VINCULADOS ESTADUAIS	152.604
150140 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	5.996.346
150160 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - DREM OU FERS	610.029
150181 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - INTRA - TESOURO	10.523
150184 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - INTRA - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	7.452
250010 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - TESOURO	153.446
250110 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - TESOURO	15.940
250140 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	484

Fonte: Saldo – Sigeo – Saldos Conta Corrente, consulta por “Institucional Ano”, excluída a UG 210106 - Encargos do Regime Especial de Precatórios e Orgão 4200 - Defensoria Pública

¹² Saldo de caixa e equivalentes de caixa do poder Executivo em 31/12/2023, excluído o órgão 4200 - Defensoria Pública e a UG 210106 - Encargos do Regime Especial de Precatórios, conforme Anexo 5 do RGF. O valor que consta no relatório de Controle de Caixa e Equivalentes de Caixa é de R\$ 69.517.505 mil, pois está consolidado com todos os poderes e órgãos do Estado.

Importante esclarecer que os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa foram classificados como recursos não vinculados de Impostos (150010 – Recursos não vinculados de impostos - Tesouro; 150081 - Recursos não vinculados de impostos – Intra - Tesouro¹³ e 250010 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro¹⁴) e, conforme a Portaria STN nº 710/2021 (anexo I)¹⁵, indica que esses recursos são provenientes de impostos e transferências de impostos de livre aplicação, com utilização flexível por parte dos entes públicos. No entanto, ainda estão sujeitos a certas obrigações regulatórias, como percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Portanto, apesar de serem recursos de livre aplicação, há uma necessidade de associação desses recursos a marcadores específicos que garantem a conformidade com os mínimos constitucionais e legais para investimentos em saúde e educação.

4 DAS DESPESAS COM PESSOAL

Em atenção à missão do controle externo e ao acompanhamento do cenário econômico, esta fiscalização busca analisar as imposições daí decorrentes e o necessário controle da despesa com pessoal.

A adoção de normas padronizadas é propagada, de forma conjunta, pelas principais entidades que envolvem o controle e a fiscalização da responsabilidade fiscal, através de Acordos de Cooperação Técnica assinados entre Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Instituto Rui Barbosa (IRB); Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), cujo objetivo é a harmonização de conceitos e procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados pelos entes públicos nacionais e subnacionais.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) vem sendo anualmente revisto. Para o ano de 2023 está vigente a 13ª. edição, aprovada pela Portaria nº

¹³ Recursos do Exercício Corrente.

¹⁴ Recursos de exercícios anteriores.

¹⁵ “Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE”

1.447, de 14 de junho de 2022. A esta fiscalização cabe observância a tal regramento e atenção à composição dos gastos de pessoal do Poder Executivo do Estado de São Paulo.

4.1 DESPESA BRUTA DE PESSOAL

O art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza que a despesa total com pessoal é:

... o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

...

§ 2o A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Na sequência, o artigo 19 da LRF preconiza os percentuais máximos de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida e, no parágrafo 1º, relaciona as despesas que não serão computadas, ou seja, deduzidas da despesa bruta de pessoal, para fins de apuração dos limites definidos no caput do artigo.

O MDF 13ª. edição (pág. 539) complementa ainda que:

O conceito de despesa bruta com pessoal tem caráter exemplificativo, e inclui “quaisquer espécies remuneratórias”, inclusive “vantagens pessoais de qualquer natureza” atribuídas a ativos, inativos e pensionistas, além de outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização, aplicando-se o princípio da prevalência da essência sobre a forma.

A tabela a seguir, demonstra, a despesa total liquidada pelo Poder Executivo, no grupo de despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais e as adições e subtrações informadas pela Contadoria Geral do Estado em Notas Explicativas do Anexo 1 do RGF. O objetivo é demonstrar o montante levado ao RGF no “Demonstrativo da despesa com pessoal”, em linha de Despesa Bruta com Pessoal:

Tabela 23 - Conciliação SIGEO x RGF - 3º Quadrimestre de 2023

DESPESA LIQUIDADADA	R\$ milhares	Justificativa apresentada:
Grupo de Despesa 31 - Pessoal e Encargos Sociais (1)	120.740.843	
Valores deduzidos:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

a) Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas de Outros Poderes e Ministério Público:		
31900113 - INATIVOS-OUTROS PODERES-RPPS	-5.100.278	Trata-se de despesas orçamentárias para pagamento a inativos de outros poderes, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo
31900115 - INATIVOS 13 SALARIO-OUTROS PODERES - RPPS	-416.028	Trata-se de despesas orçamentárias para pagamento a inativos de outros poderes, 13º salário, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo
31900314 - PENSIONISTAS-OUTROS PODERES-RPPS	-1.007.180	Trata-se de despesas orçamentárias para pagamento aos pensionistas de outros poderes, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo
31900316 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-OUTROS PODERES-RPPS	-84.157	Trata-se de despesas orçamentárias para pagamento aos pensionistas de outros poderes, 13º salário, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo
31909232 - INATIVOS - OUTROS PODERES	-1.951	Trata-se de despesas orçamentárias de exercícios anteriores para pagamento de inativos de outros poderes, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo.
31909235 - PENSIONISTAS - OUTROS PODERES	-10.784	Trata-se de despesas orçamentárias de exercícios anteriores para pagamento de pensionistas de outros poderes, cujos recursos foram descentralizados pelo poder executivo.
b) Despesas com caráter Indenizatório:		
31909415 - INDENIZACAO POR ACIDENTE DE TRABALHO	-658	Trata-se de despesas orçamentárias de caráter indenizatório
c) Ressarcimento Pessoal Requisitado - UNESP:		
31909601 - RESSARC. DESP. PESS.REQUISITADO DE EMPRESAS	-80	Ressarcimento pessoal requisitado – UNESP
31909603 - RESSARC. DESP. PESS.REQUISITADO DE EMPRESAS	-88	Ressarcimento pessoal requisitado – UNESP
d) Despesas Intraorçamentárias - Transferência do Fundo de Saúde - FUNDES:		
31910701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	-870	Trata-se de despesas intraorçamentárias. Refere-se a transferência do Fundo de Saúde (FUNDES) para outras unidades, que executam a mesma despesa em modalidade 90. A exclusão se dá, portanto, para não ocorrência de duplicidade.
31911305 - OBRIGACOES PATRONAIS	-169.825	
31911113 - VENCIMENTOS	-983.163	
31911617 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-14.278	
31919224 - DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.709	
e) Despesas transferidas para a categoria de assistenciais no elemento		
31900820 - OUTRAS TRANSFERENCIAS-PESSOAL	-21	as despesas assistenciais estão sendo desconsideradas pelo fato de terem sido alteradas para o elemento 339008 e não caracterizadas mais como despesas com pessoal o valor registrado representa valor de registro anterior a alteração do elemento de despesa no sistema sifem (*3)
f) Ressarcimento Professores Municipalizados:		
192802 - RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/M	-83.874	Reembolso professores
g) Despesa com Fonte 160550001 - ASSIST.FIN.COMPL.PISO ENFERMAG-PORT 1.135/23:		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

31901138 - COMPL PISO SALARIAL ENFERMAGEM LF 14.434/202	-64.385	Despesas com recursos recebidos da União Fonte 160550001
31901140 - COMPL.PISO SAL.ENFERMAG.-13ºSAL.LF.14434/202	-2.980	Despesas com recursos recebidos da União Fonte 160550001
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	-14.835	Despesas com recursos recebidos da União Fonte 160550001
Total deduções (3)	-7.959.144	
Valores adicionados - Despesas referentes a Fundações:		
33904716 - PARCELAMENTO PASEP	1.939	Referente a FUNDAÇÕES – 04
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	12.644	Referente a FUNDAÇÕES – 04
Total Adições (4)	14.583	
Despesa Bruta com Pessoal (1 + 3 + 4)	112.796.282	
Despesa Bruta com Pessoal conforme RGF	112.796.545	
Diferença	263	

Fonte: Notas Explicativas -RGF - ANEXO 1.

SIGEO e Requisições DCG-1 nº 08/2020, 07/2021 e 02/2022.

(*1) SIGEO – Somatório dos 12 últimos meses das despesas liquidadas no grupo de despesa 31- Pessoal e Encargos.

Sendo assim, a despesa bruta total liquidada e informada pelo Governo do Estado no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos últimos doze meses (posição final em 31/12/2023), de **R\$ 112.796.545 mil**, na verdade, refere-se a uma despesa líquida das deduções e adições relacionadas na tabela acima.

Conforme verificado, há uma diferença de R\$ 263 mil entre a Despesa Bruta informada pelo Governo do Estado e a Despesa Bruta apurada com base no SIGEO.

Além disso, nota-se que a Contadoria não considerou nos cálculos as parcelas de despesa de pessoal referente aos contratos com as Organizações Sociais que exercem atividade finalística. Referida informação constou também em Notas Explicativas: “2) Os gastos de pessoal das Organizações Sociais não integrarão os limites previstos no artigo 20 da LRF, conforme decreto Legislativo nº 79, de 30/06/2022 que susta a Portaria nº 377/2020 da STN/Ministério da Economia”.

Conforme informado pela Contadoria¹⁶, as Unidades Gestoras que executam despesas de Contratos de Gestão com Organizações Sociais enviam um

¹⁶ Em resposta à Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 28/2024.

relatório quadrimestral com os valores que são referentes a despesas de pessoal. No 3º quadrimestre o total informado foi de **R\$ 4.137.766 mil**, conforme figura abaixo:

Figura 4 – Despesas com Pessoal de OSs em atividades finalísticas – 3º Quadrimestre 2023

Tabela 5 - Despesas com Pessoal de OS's em Atividades Finalísticas (Consolidado 2023)		
COD NOME ORGÃO	COD NOME UG	Total
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	090192 - GABINETE DO COORDENADOR	3.256.415.393,94
	092301 - HOSP. DAS CLÍNICAS, SAO PAULO	454.153.555,20
12000 - SECR. CULTURA, ECONOMIA E IND. CRIATIVAS	120105 - UNID. PRESERVACAO DO PATRIMONIO MUSEOLOGICO	397.748.183,35
	120110 - UNID. DE FORMACAO CULTURAL	
	120113 - UNID.DE DIFUSAO CULTURA, BIBLIOTECAS E LEITURA	
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO	100103 - COORD. DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIA	22.966.401,17
	100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	
47000 - SECR. DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	470101 - GABINETE DO SECRETARIO	6.482.697,10
Total		4.137.766.230,76

Fonte: Resposta à Requisição de Informações e documentos DCG-1 nº 28/2024.

O procedimento adotado pelo Governo do Estado está consoante ao decidido por esta Corte de Contas em maio/2022, conforme Despacho de Decisão ao Processo SEI 8508/2021-09¹⁷, cuja diretriz é de que, mesmo que não prevaleça o Projeto de Decreto Legislativo nº 333/2020 do Senado Federal,

esta Corte de Contas, ainda assim, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, prossiga não considerando, entre as despesas de pessoal de seus jurisdicionados, a parcela dos recursos transferidos a organizações sociais destinada a remunerar os profissionais a elas vinculados que se empenharem no cumprimento de obrigações assumidas no âmbito de contratos de gestão.

O entendimento então é de não incluir no cômputo das despesas de pessoal, porém, devem ser mantidos os controles internos e contábeis pertinentes.

¹⁷ Veiculado em Diário Oficial do Poder Legislativo de 06/05/2022, p. 36.

De forma superveniente, em outubro/2023, o Ministério da Fazenda, por meio da Subsecretaria de Contabilidade Pública, emitiu a nota técnica SEI nº 2454/2023/MF¹⁸ esclarecendo que permanecem válidas as regras do MDF que incluem estas despesas referentes aos contratos com as Organizações Sociais nos limites de gastos com pessoal:

HISTÓRICO

11. Frise-se que a Portaria STN nº 377/2020 apenas estabelecia prazo para que o Tesouro Nacional definisse as rotinas contábeis para cumprimento da regra estabelecida no MDF e para que os entes da Federação adequassem os respectivos dispositivos contratuais e rotinas contábeis.

12. Ademais, a Portaria facultava ainda que os montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação não fossem levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante nos exercícios de 2018 a 2021.

13. Vale esclarecer que a Portaria nº 377/2020 não estabelecia a regra para o cômputo das despesas com pessoal, a qual encontra-se prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais.

...

16. Já em 2022, o Decreto Legislativo nº 79, de 1 de julho de 2022, sustou a Portaria STN nº 377/2020, que estabelecia prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores. Destaca-se que o Decreto Legislativo não faz qualquer menção ao dispositivo do MDF que torna obrigatório o registro da despesa com pessoal contratado de forma indireta para apuração dos limites da LRF, apenas sustou a Portaria STN que adia a entrada em vigor da regra.

...

CONCLUSÃO

30. Considerando o contexto e análise apresentados e, ainda, a manifestação da PGFN por meio do Parecer SEI nº 11899/2022/ME, conclui-se que:

- O Decreto Legislativo nº 79, de 2022, ao sustar a Portaria STN nº 377, de 8 de julho de 2020, não afastou o disposto no MDF. Assim, **a regra estabelecida para as Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta, nos**

¹⁸ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:21265.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

termos do item 04.01.02.01 - Despesa com Pessoal do Manual de Demonstrativos Fiscais, permanece válida e em vigor.

- Permanecem válidas também as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME.

ENCAMINHAMENTO

31. Diante do exposto, e entendendo a relevância do tema, recomenda-se a ampla divulgação da presente Nota com o intuito de orientar os entes da Federação quanto a observância da regra estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais e na Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME no que se referente ao cômputo, para fins de limite, da despesa com pessoal decorrente da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta.

Desta forma, considerando a ocorrência de fato superveniente à decisão proferida por esta Corte, apresentaremos também o cálculo que inclui referida despesa com Pessoal das Organizações Sociais em atividades finalísticas, no computo dos gastos com pessoal no RGF, para fins de análise superior e conhecimento dos impactos envolvidos.

Um outro ponto de atenção recai sobre o pagamento da complementação financeira do piso da enfermagem com recursos recebidos da União. Conforme a tabela 23 acima, o Estado deduziu R\$ 82.200 mil na despesa bruta de pessoal.

Para fins de apresentação do Demonstrativo de despesa com pessoal, de acordo com o MDF¹⁹, 13ª edição, tais valores devem ser incluídos na despesa bruta, e, em 2023 deverão ser integralmente deduzidos em “Despesas Não Computadas”, na linha de “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”.

4.2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS

O §1º do art. 19 da LRF determina quais são as despesas não computadas para a verificação do atendimento dos limites estabelecidos pela LRF:

Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

...

¹⁹ MDF, 13ª. edição, p. 553 e 554.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

...

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

De forma mais detalhada o MDF 13ª edição (p. 553) dispõe que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal deve registrar o total das despesas com pessoal, dos últimos 12 meses, que não serão computadas no cálculo do limite, incluindo:

a) com Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, no elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial, no elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, de competência de período anterior ao da apuração;

c) outras de exercícios anteriores, da competência de período anterior ao da apuração;

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição e de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

No quadrimestre em análise, foram realizadas as seguintes exclusões:

Art. 19, §1º, I e II²⁰ da LRF:

Tabela 24 - Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária - R\$ milhares

Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	Total
31901327 - ENC.PATRO.POR DEMISSAO DE SERVIDOR/EMPREGADO	361
31909412 - INDENIZ.POR DEMISSAO DE SERVID.OU EMPREG.	31.694
31909413 - DESP.COM INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	52.665
31909416 - OUTRAS INDENIZACOES DE PESSOAL	27.159
Total	111.880

Fonte: RGF 3º quadrimestre/2023 e SIGEO – Despesas Item (orientações de apuração contidas na Requisição DCG-1 nº 18/2020).

No caso da dedução determinada no art. 19, §1º, IV²¹, conforme orientação do MDF, a Contadoria Geral do Estado adotou a regra da inclusão das despesas de exercícios anteriores somente no último quadrimestre do exercício. Registrando tais despesas no elemento 92- Despesas de Exercícios Anteriores dentro do grupo 31- Pessoal e Encargos Sociais, exceto pela dedução de despesa com PASEP parcelamento e Parcelamento de Débitos Previdenciários que foram alocadas nestes itens de dedução, conforme determinação do TCE, por falta de outro item mais adequado no demonstrativo e que não interferisse no *layout* de prestação de contas da Secretaria do Tesouro Nacional ²². O valor encontrado no SIGEO e divulgado no RGF 3º quadrimestre foi de R\$ 573.608 mil, conforme tabela abaixo:

Art. 19, §1º, IV da LRF:

²⁰ § 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária.

²¹ § 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

-
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o §2º do art. 18;

²² Requisição DCG-1 - 63-2021, item 2.

Tabela 25 - Despesas de exercícios anteriores ao período de apuração - R\$ milhares

Consulta SIGEO Despesas de Exercícios Anteriores	Liquidado – Últimos 12 meses
31909208 - DESP.DE EXERC.ANTERIORES- PESSOAL REQUISITAD	473
31909226 - VENC. E VANTAGENS FIXAS DE EXERC. ANTERIORES	140.636
31909229 - ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.030
31909230 - INATIVOS - PESSOAL CIVIL	132.277
31909231 - INATIVOS - PESSOAL MILITAR	37.287
31909233 - PENSIONISTAS - PESSOAL CIVIL	47.116
31909234 - PENSIONISTAS - PESSOAL MILITAR	10.719
31919224 - DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
33904716 - PARCELAMENTO PASEP (*1)	1.939
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL (*1)	202.132
Total	573.608

Fonte: RGF 3º quadrimestre/2023 e SIGEO – Despesas Item (orientações de apuração contidas na Requisição DCG-1 nº 02/2022 e Requisição DCG-1 63/2021)

(*1) Por meio da Requisição DCG-1 nº 63/2021, item 2, foi informado que “A dedução de despesa com PASEP parcelamento e Parcelamento de Débitos Previdenciários foi alocada neste item de dedução no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, conforme determinação do TCE, por falta de outro item mais adequado no demonstrativo e que não interferisse no layout de prestação de contas a Secretaria do Tesouro Nacional”.

Quanto ao art. 19, §1º, VI²³ da LRF:

Tabela 26 - Inativos e pensionistas com recursos vinculados – por item de despesa

Código Nome Fonte Detalhada	Liquidado no Mês R\$ milhares
Total de 31900111 - INATIVOS-RPPS	8.596.933
150081001 - TESOURO-GERAL	5.329.018
163150298 - RECURSOS FEDERAIS - FNS - CUSTEIO.	4.656
175640001 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	500
180020002 - SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPREV - DIVIDA ATIVA	322
180040003 - REC. PRÓPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	3.168.807
180082001 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS - SPPREV-INTRA	92.959
180084003 - RECURSOS PROPRIOS SPPREV-RPPS-INTRA	671
Total de 31900112 - INATIVOS DA POLICIA MILITAR	659.711
150081001 - TESOURO-GERAL	109

²³ § 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

[...]

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

180340001 - REC.S PROPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SPSM	659.602
Total de 31900114 - INATIVOS 13 SALARIO-RPPS	1.277.938
150081001 - TESOURO-GERAL	1.277.735
163150298 - RECURSOS FEDERAIS - FNS - CUSTEIO.	203
Total de 31900116 - INATIVOS 13 SALARIO-PESSOAL MILITAR	74
180340001 - REC.S PROPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SPSM	74
Total de 31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	33.464
179920008 - CONTRIB.COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA/PENSOES	33.464
Total de 31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO	2.256
179920008 - CONTRIB.COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA/PENSOES	2.256
Total de 31900311 - PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO-RPPS	3.783.937
150081001 - TESOURO-GERAL	1.712.837
165981001 - TESOURO - FUNDES	18.666
180040003 - REC. PRÓPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	1.998.629
180082001 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS - SPPREV-INTRA	53.805
Total de 31900313 - PENSÃO MENSAL MILITAR	497.783
180340001 - REC.S PROPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SPSM	497.783
Total de 31900315 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-PODER EXECUTIVO-RPPS	249.267
150081001 - TESOURO-GERAL	190.713
180040003 - REC. PRÓPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	58.553
Total de 31900318 - PENSÃO MENSAL MILITAR-13 SALARIO	22
180340001 - REC.S PROPRIOS-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SPSM	22
Total de 31900325 - COMPLEMENTACAO DE PENSÃO	146
179920008 - CONTRIB.COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA/PENSOES	146
Total de 31900326 - COMPLEMENTACAO DE PENSÃO - 13º SALARIO	41
179920008 - CONTRIB.COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA/PENSOES	10
279920008 - CONTR.COMPL.APOSENT./PENSOES-SUP FIN	32
Total Geral	15.101.572

Fonte: RGF 3º quadrimestre/2023 e SIGEO – Despesas Item (orientações de apuração contidas na Requisição DCG-1 nº 07/2021).

Filtros: Código Nome Item é igual a/está em 31204101 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA; 31900111 - INATIVOS-RPPS; 31900112 - INATIVOS DA POLICIA MILITAR; 31900114 - INATIVOS 13 SALARIO-RPPS; 31900116 - INATIVOS 13 SALARIO-PESSOAL MILITAR; 31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA; 31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO; 31900311 - PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO-RPPS; 31900313 - PENSÃO MENSAL MILITAR; 31900315 - PENSIONISTAS 13 SALARIO-PODER EXECUTIVO-RPPS; 31900318 - PENSÃO MENSAL MILITAR-13 SALARIO; 31900325 - COMPLEMENTACAO DE PENSÃO; 31900326 - COMPLEMENTACAO DE PENSÃO - 13º SALARIO; 31900803 - SALARIO FAMILIA-INATIVOS DO EXECUTIVO;

Código Nome Fonte Detalhada é diferente de/não está em 001001001 - TESOURO-GERAL; 001001141 - TESOURO - FUNDES; 002002506 - CETESB-MULTA POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO; 002016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLÉO GAS-LEI N.16004/201; 004004004 - RECURSOS PROPRIOS EMPRESAS DEPENDENTES; 006006093 - RECURSOS DREM - EC 93/2016; 044001001 - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.PROPRIO-ADM.INDIRET; 046006093 - RECURSOS DREM - SUPERAVIT; 041017293 - SUPERAVIT FINANCEIRO-REC.TES.-LEI 17.293/20

Excluídos os valores das fontes detalhadas: 004001001 – GERAL e 044004004 - REC.PROPRIOS EMPRESAS DEPENDENTES-SUP.FINANC dos itens: 31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA E Total de 31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO - conforme Requisição DCG-1 nº 36/2022.

A tabela acima demonstra que, segundo os critérios do Governo do Estado de São Paulo o montante de **R\$ 15.101.572 mil** se refere a despesa de inativos custeada com recursos vinculados à previdência.

Em resposta à requisição DCG-1 nº 28/2024, item 1, a Secretaria da Fazenda e Planejamento detalhou a justificativa de vinculação de cada fonte de recurso - Anexo A.

A tabela 26 demonstra que há despesas não computadas com fonte de Recurso 150081001 – Tesouro-Geral que se referem a recursos destinados à cobertura de insuficiência financeira e à contribuição patronal²⁴, e conforme entendimento do art. 19, parágrafo 1º, VI da LRF, recursos destinados à insuficiência financeira não se enquadram como recursos de aplicação vinculada à previdência.

A Contadoria Geral do Estado informa que a exclusão destas despesas de fonte de recurso 150081001 – Tesouro-Geral fez-se necessária para remover a dupla contagem das despesas de pessoal, não entrando no mérito deste recurso não ser considerado como vinculado.²⁵

Segundo a CGE, estas despesas foram computadas em duplicidade na despesa bruta de pessoal, pois trata-se de despesa intraorçamentária com insuficiência financeira das Universidades.

O procedimento contábil adotado até 2022 pelo Estado de São Paulo registrava como despesa a insuficiência financeira do RPPS e o referido valor era computado na despesa bruta com pessoal e, por esta razão, posteriormente deduzido como recurso vinculado.

A partir de 2023, as despesas com a cobertura da insuficiência financeira da SPPREV passaram a ser extraorçamentárias e assim, deixaram de ser contabilizadas na despesa bruta nos termos do art. 12 da Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, com exceção dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Universidades estaduais, conforme § 1º do referido artigo.

A recomendação que se propõe nesta oportunidade é a dedução da insuficiência financeira das Universidades e Outros Poderes da despesa bruta de pessoal e a exclusão da parcela de insuficiência financeira da fonte 150081001 – Tesouro-Geral dentre as despesas não computadas, em conformidade com o art. 19, §1º, VI da LRF, afinal, a parcela que se trata de insuficiência financeira não pode

²⁴ Conforme resposta a requisição DCG-1 nº 28/2024 – item 2.

²⁵ TC-007729.989.23, evento 167.2, em resposta aos apontamentos da fiscalização para o RGF do 2º quadrimestre.

ser considerada como recurso vinculado ao custeio previdenciário, conforme disposto pelo MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

4.3 ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL

Na sequência do quanto disposto acima, e à vista do disposto no §2º, artigo 59 da LC nº 101/2000, procedemos à verificação dos gastos com pessoal até o **3º Quadrimestre de 2023**, constatando o seguinte:

Preliminarmente, verificamos que a Secretaria da Fazenda e Planejamento informou em seus demonstrativos os seguintes valores:

Em milhares

Gastos com Pessoal	=	97.009.484	= 42,33%
RCLA		229.187.318	

A metodologia de cálculo adotada pelo Governo do Estado de São Paulo, em atendimento à LRF, desconsidera as despesas com indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao período de apuração e a despesa com inativos assumida pela Secretaria da Fazenda como recursos vinculados, além da despesa com compensação previdenciária.

As referidas deduções se justificam em face da norma instituída pela Lei Complementar nº 101/00, artigo 18, que prevê a inclusão de valores de caráter essencialmente remuneratório. Ainda, a exclusão da Compensação Previdenciária deu-se em função do artigo 19, inciso VI, alínea b da LRF.

Também as despesas com o PASEP foram excluídas dos Gastos com Pessoal, restando incluída somente as despesas com PASEP incorridas pelas Fundações, em atendimento à Deliberação do Tribunal Pleno (TC-A-023996/026/15) de 09/12/2015.

Desde o exercício de 2019 não estão sendo incluídas na despesa com pessoal as pensões especiais²⁶ (inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos) que deixaram de ser registradas no grupo 31 (pessoal e encargos) e passaram a ser registradas no grupo

²⁶ A partir de 2019 não são computados como despesa com pessoal os itens de despesa: Pensionistas da Revolução de 1932; Pensão a Hanseniano; e Pensão Judicial de caráter indenizatório.

33 (outras despesas correntes), como consta da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 atualizada.

Não obstante as deduções retro mencionadas, outra exclusão considerada no cálculo das despesas com pessoal apuradas pela Contadoria Geral do Estado, qual seja o reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação²⁷. Em 2023 o valor reembolsado foi de R\$ **83.874 mil**.

Em atendimento às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a tabela a seguir demonstra o cálculo da despesa líquida com pessoal do 3º quadrimestre de 2023. A coluna 1 apresenta os valores informados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento no RGF publicado e a coluna 2 apresenta os valores com ajustes propostos pela fiscalização quanto ao montante possível de ser considerado como “despesas não computadas” de forma a atender ao conceito de recursos vinculados à previdência e incluindo as despesas referentes ao piso da enfermagem:

Tabela 27 - Cálculo da despesa líquida com pessoal/ RCLA 3º quadrimestre de 2023

DESCRIÇÃO	COLUNA 1	COLUNA 2	R\$ milhares
	RGF	Com ajustes em "Despesas não computadas"	Diferenças
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (*1)	112.796.545	110.059.057	2.737.488
Pessoal Ativo (*2)	62.504.483	62.586.683	-82.200
Pessoal Inativo (*3)	50.292.062	47.472.374	2.819.688
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) (*4)	0	0	-
Despesas não computadas	-15.787.061	-13.049.573	-2.737.488
Inativos e Pensionistas com rec vinculados (*3)	-15.101.572	-12.281.885	-2.819.688
incentivo à demissão voluntária e deduções constitucionais (*2)	-111.880	-194.080	82.200
Despesas Exerc. Anteriores ao período anterior	-573.608	-573.608	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	97.009.484	97.009.484	0
RCL (*5)	229.658.088	229.838.292	-180.204
Transf. Obrigat. da União relativas às emendas individuais e de bancadas	-470.770	-470.770	0
RCLA	229.187.318	229.367.522	-180.204
Percentual (Desp. Líquida com Pessoal/ RCLA)	42,33%	42,29%	0,03%

Fonte: RGF 3º quadrimestre/2023 e SIGEO.

²⁷ O reembolso das escolas municipalizadas refere-se a funcionários que continuam na folha de pagamento do Estado, mas trabalham em escolas municipalizadas.

(*1) Valor apresentado como despesa bruta já está líquido de: despesas de outros poderes, indenização por acidente de trabalho, contribuição intraorçamentária, ressarcimento de professores municipalizados; além de estar somado ao PASEP e Parcelamento do PASEP.

(*2) A diferença de R\$ 82.200 mil refere-se às despesas com o complemento do piso da enfermagem executadas com recursos da União.

(*3) A diferença de R\$ 2.819.688 mil refere-se a exclusão da parcela de insuficiência financeira das Universidades do ano de 2023, tanto da "Despesa bruta" quanto nas "Despesas não computadas" fonte de recurso 150081001 – Tesouro Geral.

(*4) O valor de R\$ 4.137.766 mil não foi computado em atendimento ao quanto decidido no Processo SEI 8508/2021-99, publicado no DOE de 06/05/2022.

(*5) A diferença de 180.204 mil refere-se aos recursos recebidos da União para pagamento do piso da enfermagem que foram excluídos da RCL.

A seguir são discriminados os limites impostos pela LRF às Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Tabela 28 – Limites impostos pela LRF para as despesas com pessoal

Limites	Percentual
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	44,10%
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art.22 da LRF)	46,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	49,00%

Fonte: LRF, art. 59, §1º, inciso II; art. 22, parágrafo único; art. 20, incisos I, II e III.

Desta forma, a despesa com pessoal do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo, no período em análise, de acordo com o RGF é de **42,33%** da RCLA, valor esse inferior ao limite de alerta de 44,10%. Com os ajustes propostos na RCLA esse percentual passa a **42,29%**.

A tabela a seguir apresenta o impacto no cálculo da despesa com pessoal, considerando a inclusão dos contratos com as Organizações Sociais que exercem atividade finalística, conforme ato superveniente, disposto pela Nota Técnica STN SEI nº 2454/2023 de 06/10/2023. Nesta situação, a despesa com pessoal representaria 44,10% da RCLA, atingindo o limite de alerta.

Tabela 29 – Cálculo do impacto das despesas de contratação indireta, na despesa líquida com pessoal/ RCLA - 3º quadrimestre de 2023

DESCRIÇÃO	R\$ milhares	
	COLUNA 3	
	Incluindo despesas de pessoal da contratação indireta (OSSs)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	114.196.823	
Pessoal Ativo	62.586.683	
Pessoal Inativo	47.472.374	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) (*1)	4.137.766	
Despesas não computadas	-13.049.573	
Inativos e Pensionistas com rec vinculados	-12.281.885	
Incentivo à demissão voluntária e Deduções Constitucionais	-194.080	
Despesas Exerc. Anteriores ao período anterior	-573.608	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	101.147.251
RCL	229.838.292
Transf. Obrigat. da União relativas às emendas individuais e de bancadas	-470.770
RCLA	229.367.522
Percentual (Desp. Líquida com Pessoal/ RCLA)	44,10%

Fonte: Tabela 26.1, com adequações quanto ao (*1):

(*1) O valor de R\$ 4.137.766 mil foi informado na Requisição DCG-1 nº 28/2024. A partir da Nota Técnica STN SEI nº 2454/2023 que apresenta interpretação do Decreto Legislativo nº 79 de 30/06/2022, reapresentamos o cálculo em paralelo, para fins de análise.

4.4 FISCALIZAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PESSOAL – ANÁLISE QUALITATIVA

4.1.1. Objetivo, escopo e Metodologia

Com o objetivo de avaliar a gestão de pessoal de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em 2023 foi delineado escopo de fiscalização que abrangeu a identificação de problemas de planejamento, execução, controle e transparência dos gastos e atos de pessoal e de quadro de pessoal.

Por sua vez, ficou de fora do escopo: (a) a avaliação da governança e gestão de pessoal do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do TCESP; (b) a avaliação da situação da governança de pessoas do Poder Executivo; (c) a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema previdenciário de servidores e funcionários; (d) o controle de deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; e (e) o que fora objeto de fiscalização ordinária das DFs e URs.

O planejamento da fiscalização contemplou análises sobre documentos, relatórios, demonstrativos, registros, informações e esclarecimentos a seguir:

- a) Plano Plurianual de 2024-2027 (Lei estadual nº 17.898/2024);
- b) Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei estadual n.º 17.863/2023);
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei estadual nº 17.555/2022) e 2024 (Lei estadual nº 17.725/2023);
- d) Quadros de pessoal do exercício atual e de exercícios anteriores publicados no DOE e informados na prestação de contas;

- e) Execução orçamentária e financeira disponibilizada pelo Sigeo (Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e pelo Portal de Transparência do Estado;
- f) Respostas às Requisições de Documentos e Informações DCG-1 nº 11 e 12/2024 e complementos;
- g) Legislação estadual e site de órgãos e entidades estaduais;
- h) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria Geral do Estado (CGE) para o exercício de 2023;
- i) Relatórios de fiscalização da Controladoria Geral do Estado e do TCE SP.

A execução, por sua vez, enfrentou limitações, como a impossibilidade de uso dos relatórios de auditoria da Controladoria Geral do Estado (respaldada pelo art. 26 da Lei Complementar 709/93²⁸), impactando na identificação de casos de irregularidades, de defasagem de quadro e gastos indevidos.

4.1.2. Diagnóstico da Gestão de Pessoal

Um diagnóstico para a gestão estadual de pessoal em 2023 pode ser obtido a partir do declarado no programa “5300 - transformação e modernização da gestão” do projeto do PPA 2024/2027 de 16/08/2023, que revelou a ausência de sistemas administrativos e órgão central estruturado para definição e implementação de políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoal²⁹.

Baseado na descrição do produto “2567 – Sistema de Administração de Pessoal Estruturado” e na ação “6042 – Estruturação do órgão central do Sistema Estadual de Pessoal” (Figura 5), é também possível inferir que a referida ausência impacta negativamente na “formulação de políticas e diretrizes no âmbito do sistema de administração de pessoal, incluindo processos de dimensionamento da força de trabalho, recrutamento e seleção, gestão de desempenho, estruturação de carreiras e política de salários e benefícios, incluindo a modernização dos sistemas informatizados em que se inclui o *app* ‘sosp.gov.br’, de modo [...] a disponibilizar esses serviços para servidores e funcionários” ao ponto de ser

28 Artigo 26 - Para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelas unidades internas de controle da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal

29 Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000497864>. Acesso em abr/2024

considerada como problema principal a ser resolvido ou necessidade principal a ser satisfeita para amparar, por exemplo, o alcance da meta de revisão das classes/carreiras administrativas do Estado.

Figura 5 - Detalhamento da ação, produto e objetivo pretendido para a gestão estadual de pessoal

Plano PluriAnual

2024 - 2027

Programa: 5300 - TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Produto: 2567 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURADO



Descrição do Produto:	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E DIRETRIZES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO PROCESSOS DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE DESEMPENHO, ESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS E POLÍTICA DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EM QUE SE INCLUI O APP SOUSP.GOV.BR, DE MODO COM A DISPONIBILIZAR ESSES SERVIÇOS PARA SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS		
Classificação:	Melhoria de Gestão	Meta Prioritária:	Sim
Público-alvo:	Administração pública estadual e servidores públicos estaduais		
Políticas Públicas:	Administração Pública		
Indicadores:	Orçamentário	5684 - NÚMERO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DISPONIBILIZADOS NO APP SOUSP.GOV.BR	
	Qualitativo	5685 - PERCENTUAL DAS CLASSES/CARREIRAS ADMINISTRATIVAS DO ESTADO REVISADAS	
Ações:	6042 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		

Indicadores do Produto	Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto				Meta Final PPA	
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027	Valor	Regra
NÚMERO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DISPONIBILIZADOS NO APP SOUSP.GOV.BR (unidade)	Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH			40	60	100	120	120	Último Valor
PERCENTUAL DAS CLASSES/CARREIRAS ADMINISTRATIVAS DO ESTADO REVISADAS (%)	Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH			25	50	75	100	100	Último Valor

Fonte: PPA 2024-2027 (Lei Estadual nº 17.898/2024).

4.1.3. Apurado pela fiscalização

4.1.3.1. INCOMPATIBILIDADE DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS: LOA 2024 COM O PPA 2024/2027

O art. 5º da LRF estabelece que a lei orçamentária anual (LOA) deve ser elaborada de forma compatível com o plano plurianual (PPA), seguindo orientação constitucional (art. 165, § 7º).

Porém, analisando as leis orçamentárias de 2024 elaboradas e apresentadas em 2023, identificou-se que a LOA 2024 (de 22/12/2023) não observou a meta de revisão de 25% das classes/carreiras administrativas do Estado

(dez classes³⁰) estabelecida pelo indicador da ação 6042 do programa 5300 do PPA 2024-2027 (de 16/08/2023) – comprovada pela ausência da referida meta na Figura 6.

Figura 6 – Indicador de revisão de classes/carreiras da ação 6042 do programa 5300 sem meta na LOA 2024

PROGRAMA: 5300 - TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO					Valores Em R\$ 1,00
PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	META	DESPESA	AÇÃO	ÓRGÃO
SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO ESTRUTURADO	número de imóveis alienados(unidade)	30	24.351.204	5533 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES INTERNOS MOTORIZADOS ESTRUTURADO	número de veículos oficiais inservíveis arrolados(unidade)		10	6495 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SIST. ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES INTERNOS	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURADO	número de serviços de recursos humanos disponibilizados no app sousp.gov.br(unidade)	40	9.726.197	8042 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PÚBLICA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL ESTRUTURADO	número de ações de modernização administrativa implementadas(unidade)	24	4.069.222	6032 - ESTRUTURAÇÃO DO SIST. ADM. DE GESTÃO PÚBLICA E DESEMP. INSTITUCIONAL	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTRUTURADO	número de agentes treinados e capacitados em temas relacionadas a compras e contratações públicas(unidade)	18.000	7.785.006	5601 - ESTRUTURAÇÃO DO SIST. DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO MODERNIZADO	número de parâmetros e requisitos de gestão documental para implementação, operação e aprimoramento de sistemas de produção e gestão de documentos desenvolvidos(unidade)	960	14.070.539	5725 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SP	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
PERÍCIAS E PARECERES MÉDICOS - DPME	tempo médio para publicação dos resultados das perícias para licenças médicas(dia)	14	45.866.129	5971 - REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - DPME	53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Fonte: LOA 2024 (Lei estadual n.º 17.863/2023).

4.1.3.2. DÉFICIT INFORMACIONAL NA GESTÃO DE PESSOAL DA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (ALTERAÇÕES SALARIAIS)

A Unidade Central do Sistema de Administração de Pessoal tem por missão formular, implementar, acompanhar, avaliar e controlar as políticas voltadas à gestão de pessoas de órgãos e entidades da Administração Direta e das Autarquias do Estado, estando atualmente subordinada à Secretaria de Gestão e Governo Digital.

30 Anexo B - Resposta ao Item 1 da Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 12/2024: Analista Administrativo, Executivo Público, Analista de Tecnologia, Auxiliar de Radiologia, Motorista de Ambulância, Desinsetizador, Enfermeiro do Trabalho, Auxiliar de Análises Clínicas, Tecnólogo em Radiologia e Analista Sociocultural

Segundo o art. 8º do Decreto nº 67.552/2023, as reivindicações relativas à revisão salarial e instituição ou revisão de vantagens e benefícios de qualquer natureza, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das autarquias do Estado, devem ser analisadas pela UCRH.

Isto posto, identificou-se que a UCRH:

a) não conseguiu detalhar as alterações salariais efetivamente adimplidas em 2023 (revisão geral, progressões, promoções, entre outras) no âmbito do Poder Executivo (administração direta e indireta), reproduzindo no lugar estimativa ou artigo de lei;

Tabela 30 - Resposta da UCRH ao item 4 da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 12/2024

<i>Alterações salariais</i>	<i>Montante adimplido em 2023 - R\$ mil</i>
Revisão geral anual adimplida no exercício	5.800,0
Progressão retroativa de exercício anterior	considerados no crescimento vegetativo da folha de pagamento, estimado orçamentariamente para cobrir, também, os efeitos de ações judiciais - artigo 46 das Leis nº 17.555/2022 (2023) e nº 17.725/2023 (2024).
Progressão adimplida no exercício	
Promoção retroativa de exercício anterior	
Promoção adimplida no exercício	
Quinquênio retroativa de exercício anterior	
Quinquênio adimplida no exercício	
Sexta-parte retroativa de exercício anterior	
Sexta-parte adimplida no exercício	
Outras alterações adimplidas no exercício e/ou retroativas	

Fonte: Anexo B.

b) não dispõe de controle ou sistema estruturante que permita a gestão completa das informações necessárias para tomada de decisões relacionadas a implantação de políticas na área de gestão de pessoas³¹;

c) não conseguiu quantificar o montante gasto (despesas realizadas e não estimativa) de 2023 efetivamente provocadas pelas alterações salariais para quadros de órgãos e entidades do Poder Executivo concedidos por leis de 2023 (dispondo sobre "vencimentos, salários e subsídios dos servidores", "concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal", "reclassificação dos vencimentos", "concessão de Prêmio de Incentivo", "cargos em comissão e as funções de confiança", entre outros assuntos relacionados à gestão de pessoal) - Tabela 31.

³¹ Anexo B - Complemento de Resposta ao item 3 da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 12/2024.

Tabela 31 - Resposta da UCRH ao item 3 da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 12/2024

Lei	Aplicação	Vigência	% aum	Montante e Impacto - R\$ mil ⁽³⁾		
				2023	2024	2025
LC 1.397	Secretaria da Saúde (organizações sociais) - prêmios	26/12/2023			2.700	2.700
LC 1.396	Secretaria da Educação	01/01/2024				
LC 1.395	Adm Direta (Secretarias + Proc Geral Estado) e Autarquias, inclusive as especiais. Cargos em comissão + funções de confiança. Ativos. Exclui: universidades.	art. 23 e art 1º das disp transitórias			44.000	44.000
LC 1.388	Adm Direta (Secretarias + Proc Geral Estado + Controladoria Geral do Estado) e Autarquias, inclusive as especiais. Revisão geral anual. Ativos + inativos + pensões. Exclui: universidades, carreiras Policiais Militar e Civil (LC 1.384), Auditor Fiscal da Receita Estadual(L 17.862) e Procurador do Estado	1º/07/2023	6,00%	1.400	2.600	2.600
LC 1.387	Adm Direta (Secretarias + Proc Geral Estado + Controladoria Geral do Estado) e Autarquias, inclusive as especiais. Piso salarial Ativos + inativos + pensões. Exclui: universidades	1º/06/2023	17,42%	149	274	274
LC 1.384	Adm Direta (Secretarias). Delegados de Polícia, Polícias Civil e Militar	1º/07/2023	de 13,71% a 33,61%	2.500	4.600	4.600
Lei 17.616	Adm Direta (Secretarias + Procuradoria Geral do Estado + Controladoria Geral do Estado) e Autarquias, inclusive as especiais - teto salarial (2022/2023)	1º/01/2023	50,00%	1.900	1.900	1.900
Lei 17.862	Adm Direta (Secretarias + Procuradoria Geral do Estado + Controladoria Geral do Estado) e Autarquias, inclusive as especiais - teto salarial (2024)	1º/01/2024	0,00%			

Fonte: Anexo B.

Resumindo, é possível concluir que há déficit informacional na gestão de pessoal suficiente para prejudicar a avaliação de causa principal de eventual crescimento vegetativo da folha de pagamento em 2023, e para confirmar a adequação do diagnóstico dado pelo PPA 2024/2027 sobre ausência de sistemas administrativos e órgão central estruturado para definição e implementação de políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoal.

4.1.3.3. DÉFICIT DE QUADRO DE PESSOAL

A avaliação do quadro de pessoal de um determinado órgão ou entidade deve considerar a possibilidade de “substituição” de determinados quadros de pessoal por tecnologias, arranjos institucionais ou contratos administrativos, bem como admitir a possibilidade de quadro superdimensionado, para eventualmente concluir se há prejuízo dos serviços públicos postos à disposição da população.

Subsídio para essa avaliação, as entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, o Ministério Público, bem como os Poderes Legislativo e Judiciário, publica, até o dia trinta de abril de cada ano, seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em atendimento à exigência do art. 115, §5º, da Constituição Estadual.

Além dessa publicação, existe ainda o demonstrativo com a quantidade de servidores ativos e inativos, por regime de contratação, que é enviado pela gestão estadual em atenção às Instruções nº 1/2020 do TCE SP, e que considera a **força de trabalho**³², por não computar em duplicidade o servidor de cargo efetivo em função ou cargo comissionado, bem como servidores civis com cessação de exercício ou militares da reserva, por exemplo.

Assim contextualizado e em posse desses documentos e dos achados de fiscalizações sobre a gestão da manutenção e desenvolvimento do ensino³³ e sobre as ações realizadas pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)³⁴, foi possível identificar que em 2023 houve aumento de professores temporários na rede estadual de ensino da Seduc e queda de efetivo de policiais da ativa. E mais, verificou-se que o número de agentes de custódia esteve incompatível com a população prisional.

a) **Aumento de Professores temporários na rede estadual de ensino da Seduc**

Baseando-se na fiscalização sobre a gestão da manutenção e desenvolvimento do ensino, verificou-se que a gestão estadual no exercício de 2023 manteve a prática de aumento da gestão de exercícios anteriores e o percentual (de

³² Anexo B - Complemento à resposta ao item 2 da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 12/2024.

³³ TC-007726.989.23-9.

³⁴ TC-021574.989.23.

professores temporários) superior ao teto de 10% do Plano Nacional de Educação (PNE) - Tabela 32.

Tabela 302 – Percentual de Docentes por Tipo de Contratação na Educação Básica da rede estadual – 2022 e 2023

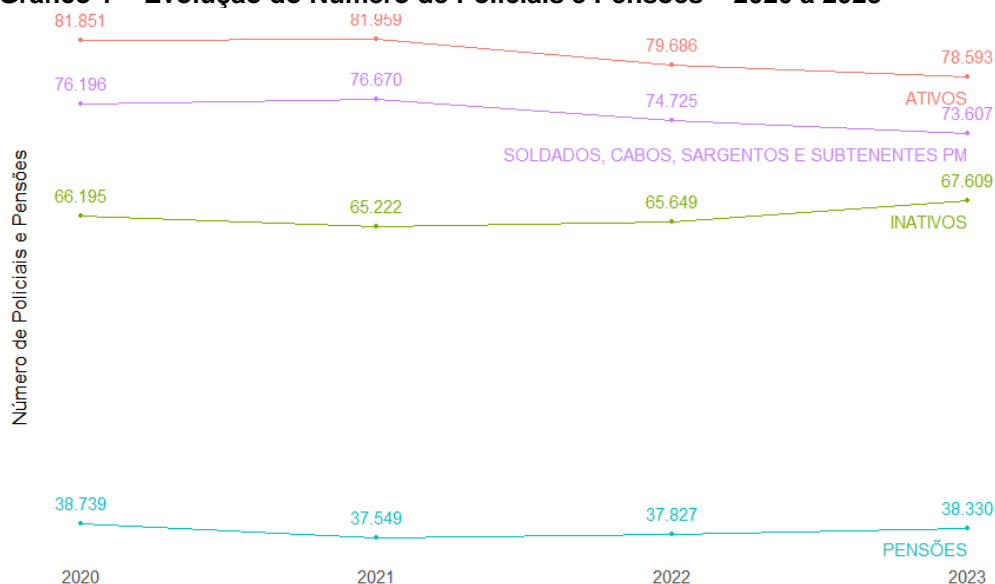
<i>Tipo de Contratação</i>	<i>2022</i>	<i>2023</i>
Concursado/efetivo/estável	46,3	42,9
Contrato temporário	48,1	50,7
Contrato CLT	5,6	6,3

Fonte: Censo Escolar – 2023.

b) Queda de efetivo de Policiais Militares da Ativa

Por meio do número de policiais “ativos” expostos no Gráfico 1, foi possível concluir que o movimento de queda de efetivo de policiais da ativa continuou em 2023.

Gráfico 1 – Evolução do Número de Policiais e Pensões – 2020 a 2023



Fonte: Dados extraídos do Evento 39.7 e do DOE (2019 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2020, p. 11; 2020 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2021, p. 12; 2021 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2022, p. 11; 2022 - Poder Executivo - Seção I, 29/04/2023, p. 1 a 37; e 2023: Poder Executivo - Seção I, 30/04/2024, p. 1 a 38).

E defasagem de aproximadamente 30% do quadro de Soldado PM (Figura 7) em relação ao efetivo previsto nos anexos da Lei Complementar estadual nº 1.224/13, alterada pela Lei Complementar estadual nº 1.303/2017.

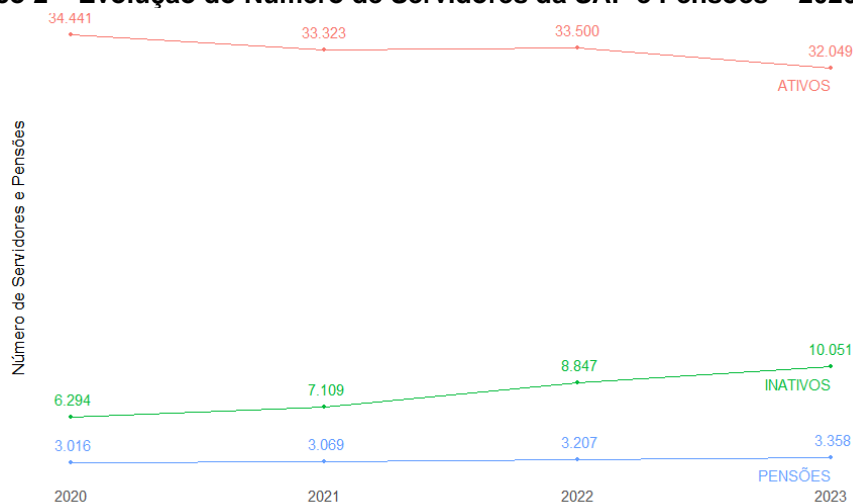
Figura 7 – Quadro de pessoal da Polícia Militar em 2023

POSTOS	Cargos		
	Prov.	Vagos	Total
Coronel	64	0	64
Tenente-Coronel	249	0	249
Major	523	2	525
Capitão	1.682	2	1.684
1º Tenente	1.822	499	2.961
2º Tenente	638		
Aspirante-a-Oficial	2		
Aluno-Oficial	458	362	820
Subtenente	1.353	7	1.360
1º Sargento	4.757	4	4.761
2º Sargento	3.477	1.986	7.483
3º Sargento	2.020		
Cabo	36.888	60	36.948
Soldado PM	25.112	11.835	36.947
Total	79.045	14.757	93.802

Fonte: Dados extraídos do DOE (2023: Poder Executivo - Seção I, 30/04/2024, p. 10).

c) Número de Agentes de Custódia incompatível com a População Prisional

Baseado no relatório de acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), identificou-se que o número de agentes de custódia não estava compatível à população prisional em 2023, por não atender, entre outros parâmetros, o estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Gráfico 2 – Evolução do Número de Servidores da SAP e Pensões – 2020 a 2023

Fonte: Dados extraídos do Evento 39.7 e do DOE (2019 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2020, p. 11; 2020 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2021, p. 12; 2021 - Poder Executivo - Seção I, 30/04/2022, p. 11; 2022 - Poder Executivo - Seção I, 29/04/2023, p. 1 a 37; e 2023: Poder Executivo - Seção I, 30/04/2024, p. 1 a 38).

4.1.3.4. IRREGULARIDADE: ENTIDADE COM CARGOS DE DIREÇÃO SEM QUALQUER SERVIDOR VINCULADO

O Artigo 37 da CF/88 estabelece que a regra geral para o ingresso na carreira pública é o concurso público, sendo a livre nomeação uma exceção à regra do concurso público.

De outra natureza, existem as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, que se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Nesse contexto, espera-se por padrão que em órgão e entidade convivam servidores (ou empregados públicos) concursados, e dentre esses parte em funções de confiança ou cargo em comissão para desempenhar as atribuições de direção, chefia e assessoramento, e os cargos em comissão de livre nomeação (entre não concursados do órgão ou entidade).

Baseando-se na relação de cargos, funções-atividades e empregos públicos, providos/preenchidos e vagos, dos quadros da administração direta e autarquias com fundamento no §5º do artigo 115 da Constituição do Estado, referente a situação em 31/12/2023, publicados em 30/04/2024, foram identificadas entidades que operavam exclusivamente com servidores com atribuições de direção, chefia e/ou assessoramento (Figura 8) em 2023.

Figura 8 - Entidades que operam exclusivamente com servidores com atribuições de direção, chefia e/ou assessoramento

COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 11.274.829/0001-07
 Quadro de Pessoal - Posição: 31/12/2023

Denominação	Providos	Vagos	Total
Diretor Presidente	1	0	1
Diretor Adm. Fin. e R.I.	1	0	1
Diretor Gestão Corp.	1	0	1
Assessor Executivo	1	0	1
Assessor Técnico	1	0	1
Assessor	1	0	1
Assessor de Diretoria	0	1	1
Total	6	1	7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS

COMUNICADO

A Companhia Paulista de Parcerias – CPP, em cumprimento ao artigo 115, parágrafo 5º da Constituição Estadual, divulga o seu quadro de cargos/funções, preenchidos e 1

LIVRE PROVIMENTO	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL – R\$
Assessor de Diretoria	08	2	10	18.788,91
Assistente	10	1	11	16.054,47
TOTAL	18	3	21	

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - ASSESSORAMENTO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
3902 ASSESSOR DE GABINETE I	SQC-I	3	0	1	0	3	1	4
3903 ASSESSOR DE GABINETE II	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
5716 ASSESSOR TÉCNICO II	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
5717 ASSESSOR TÉCNICO III	SQC-I	1	0	1	0	1	1	2
5719 ASSESSOR TÉCNICO VI	SQC-I	3	0	0	0	3	0	3
SUBTOTAL		9	0	3	0	9	3	12
CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - COMANDO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
4893 DIRETOR ADJUNTO	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
4894 DIRETOR EXECUTIVO	SQC-I	1	0	0	0	1	0	1
3918 DIRETOR TÉCNICO I	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
3919 DIRETOR TÉCNICO II	SQC-I	1	0	0	0	1	0	1
3920 DIRETOR TÉCNICO III	SQC-I	2	0	1	0	2	1	3
SUBTOTAL		6	0	2	0	6	2	8
TOTAL GERAL		15	0	5	0	15	5	20

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - ASSESSORAMENTO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
5718 ASSESSOR TÉCNICO IV	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
5719 ASSESSOR TÉCNICO VI	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
SUBTOTAL		4	0	0	0	4	0	4
CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - COMANDO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
4893 DIRETOR ADJUNTO	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
4894 DIRETOR EXECUTIVO	SQC-I	1	0	0	0	1	0	1
3919 DIRETOR TÉCNICO I	SQC-I	3	0	0	0	3	0	3
3920 DIRETOR TÉCNICO III	SQC-I	3	0	0	0	3	0	3
SUBTOTAL		9	0	0	0	9	0	9
TOTAL GERAL		13	0	0	0	13	0	13

AGENCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - ASSESSORAMENTO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
3902 ASSESSOR DE GABINETE I	SQC-I	0	0	4	0	0	4	4
3903 ASSESSOR DE GABINETE II	SQC-I	0	0	2	0	0	2	2
5716 ASSESSOR TÉCNICO II	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
5717 ASSESSOR TÉCNICO III	SQC-I	0	0	2	0	0	2	2
5718 ASSESSOR TÉCNICO IV	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
5719 ASSESSOR TÉCNICO VI	SQC-I	3	0	0	0	3	0	3
SUBTOTAL		3	0	10	0	3	10	13
CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - COMANDO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
4893 DIRETOR ADJUNTO	SQC-I	1	0	1	0	1	1	2
4894 DIRETOR EXECUTIVO	SQC-I	1	0	0	0	1	0	1
3918 DIRETOR TÉCNICO I	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
3919 DIRETOR TÉCNICO II	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
3920 DIRETOR TÉCNICO III	SQC-I	1	0	2	0	1	2	3
SUBTOTAL		3	0	5	0	3	5	8
TOTAL GERAL		6	0	15	0	6	15	21

AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA

CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - ASSESSORAMENTO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
3902 ASSESSOR DE GABINETE I	SQC-I	0	0	4	0	0	4	4
3903 ASSESSOR DE GABINETE II	SQC-I	0	0	2	0	0	2	2
5716 ASSESSOR TÉCNICO II	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
5717 ASSESSOR TÉCNICO III	SQC-I	0	0	2	1	0	2	2
5718 ASSESSOR TÉCNICO IV	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
5719 ASSESSOR TÉCNICO VI	SQC-I	3	0	0	0	3	0	3
SUBTOTAL		3	0	10	1	3	10	13
CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADES/EMPREGOS PÚBLICOS COMISSÃO/CONFIANÇA - COMANDO	SUBQUADRO	PROVIDOS/PREENCHIDOS		VAGOS		TOTAL CLASSE		
		Existentes	Previsão Extinção na Vacância	Existentes	BCEP- Bco Contingenciamento	Prov./ Preench.	Vagos	Geral
4893 DIRETOR ADJUNTO	SQC-I	2	0	0	0	2	0	2
4894 DIRETOR EXECUTIVO	SQC-I	1	0	0	0	1	0	1
3918 DIRETOR TÉCNICO I	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
3919 DIRETOR TÉCNICO II	SQC-I	0	0	1	0	0	1	1
3920 DIRETOR TÉCNICO III	SQC-I	2	0	0	0	2	0	3
SUBTOTAL		6	0	2	0	6	2	8
TOTAL GERAL		9	0	12	1	9	12	21

Fonte: DOE (Caderno Executivo - Seção I – Suplemento) de 30/04/2024, p. 12, 25 e 32.

Na legislação de criação destas entidades ou nos estatutos (a depender da entidade), não restou equacionada a questão sobre existência ou não

de quadros de servidores (empregados) efetivos, bem como sobre se houve quadros subordinados aos cargos que são de chefia ou direção ou que revelasse qualquer outra irregularidade.

Quadro 1 – Legislação de criação das Entidades que operam exclusivamente com servidores com atribuições de direção, chefia e/ou assessoramento

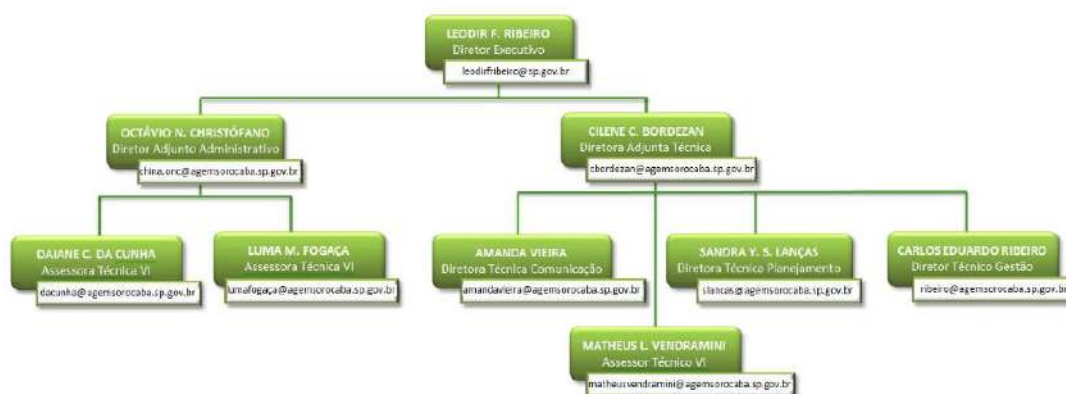
<i>Entidade</i>	<i>Lei de criação / Estatuto</i>
COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO	- LEI Nº 13.723, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 - https://portal.fazenda.sp.gov.br/Institucional/Documents/CPSEC/Estatuto%20Social%20Consolidado.pdf
COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS	- Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004 - https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Estatuto.pdf
AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	Lei Complementar nº 853, de 23/12/1998
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS	Lei Complementar nº 946, de 23/09/2003
AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE	Lei Complementar nº 1.258, DE 12/01/2015
AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA	Lei Complementar nº 1.266, DE 15/06/2015

Fonte: DCG-1.

Detentora de 9 servidores no quadro (Figura 9), o organograma da Agem Metropolitana de Sorocaba divulgado em seu site evidenciou que há cargos de direção sem qualquer servidor vinculado, mesmo de assessoramento, o que possibilita concluir que é digna de ceticismo que a atuação de tais diretores possua efetivamente as atribuições de direção exigida pela CF.

Figura 9 – Entidade com cargos de direção sem servidores subordinados

Organograma



Organograma – Agem Sorocaba

Fonte: Disponível em <https://www.agemsorocaba.sp.gov.br/organograma/> Acesso em 01/05/2024.

4.1.3.5. AÇÕES JUDICIAIS RELACIONADAS A PESSOAL

Nas ações judiciais em que o Estado de São Paulo ou entidade seja parte, é comum existir aquelas com questões de direito relacionadas a pessoal.

Dentre essas ações (e de maneira geral), há aquelas tratadas como precatórios (quando com sentenças definitivas) e as outras tratadas como provisões, passivos contingentes ou ativos contingentes (quando em tramitação).

No que diz respeito às que resultaram em precatórios, há diagnóstico de que os controles patrimoniais³⁵ atualmente existentes estão em desacordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, por não segregam os relacionados a pessoal. Já em relação às demais ações, o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) serve como fonte das ações tratadas como passivos contingentes.

Sem maiores conclusões e com base nos Anexos ora citados, foi possível identificar a predominância de ações relacionadas a concessão, recálculo, incorporação, revisão ou complementação de aposentadoria, quinquênio, sexta-parte ou pensão; pagamento de adicional (como a de insalubridade e qualificação);

³⁵ TC-005272.989.23-7 – Contas Anuais do Governador – Exercício de 2023.

e conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio, contudo a maioria sem valores estimados.

4.1.3.6. USO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA, NP E CPF NÃO ASSOCIADO A SERVIDOR NAS DESPESAS DE PESSOAL

Embora o art. 61 da Lei nº 4.320/1964 estabeleça a obrigatoriedade do nome do credor no documento Nota de Empenho e, por defluência, na liquidação e no pagamento (art. 63, § 1º, III), há a utilização de inscrições genéricas de prefixos (a exemplo de “PF88”) no empenho, com repercussão na liquidação e no pagamento, de despesas de pessoal em sistemas de administração financeira estaduais. Por sinal, com a anuência do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público³⁶, sob a “justificativa” que é impraticável a emissão de um empenho (e por conseguinte de uma liquidação e de um pagamento) para cada credor, tendo em vista a quantidade de credores (servidores).

Diante dessa exceção, a partir da execução orçamentária e financeira, identificou-se que:

a) o teste efetuado na folha de pagamento da Seduc no TC-007726.989.23-9 permitiu a fiscalização concluir que os servidores que integravam a folha de pagamento de uma UGE em determinado mês eram os credores das despesas sob inscrição genérica da UGE no mesmo período, contudo não em tempo oportuno, já que entre a demanda de esclarecimento e o esclarecimento decorreram 6 meses, impossibilitando o desenvolvimento de outros procedimentos (cruzamento de dados) e a replicação para outras UGEs. Demais testes envolvendo a identificação de documentos que determinados CPFs integravam, assim como testes para composição em CPFs de determinados documentos de despesas do período também não foram concluídos devido à falta de informação da gestão estadual;

b) a respeito de uma forma de integração dos sistemas de folha de pagamento e de administração financeira que resultaria na disponibilidade da relação de credores por documento oportuna, a gestão estadual (por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento), informou que:

[...] já definiram uma rotina de trabalho com o propósito de disponibilizar as informações requeridas pelo TCE. A Prodesp está revisando os dados a

³⁶ MCASP, 2021, p. 110.

serem inseridos nessa rotina, para na sequência implementar melhorias na extração desses dados conforme as informações executadas no contábil.³⁷

c) dos R\$ 112.796.282 mil informados como Despesa Bruta com Pessoal, R\$ 107.303.066 mil (95%) foram viabilizados no Siafem por meio de código de inscrição genérica;

d) apesar do art. 11, §1º, do Decreto nº 10.540/2020 impedir a criação de usuário genérico (e conseqüentemente o seu uso), identificou-se R\$ 37.566.517 mil sob registros de baixas por pagamento (NP) de despesa de pessoal efetuados por CPF não associado a servidor (CPF 555.555.555-55), sendo que 99,94% sem identificação dos credores (utilizando inscrição genérica), dentre as despesas do exercício de 2023, a partir de uma chave que combinou a “NE Origem” com a “Código UG Documento” extraída dos registros da despesa liquidada que totalizaram R\$ 112.796.282 mil da Despesa Bruta com Pessoal.

4.1.3.7. CONTROLE DA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O controle da concessão de direitos e vantagens envolve verificar se a concessão de vantagens foi efetuada em conformidade com a legislação, a jurisprudência dos tribunais superiores e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas.

O exercício deste controle é dividido entre os órgãos e entidades e o Sistema de Controle Interno, ambos do Poder Executivo estadual, em razão da finalidade atribuída pela Constituição Estadual de “exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores” (art. 35, III).

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual tem como órgão central a Controladoria Geral do Estado (art. 15, III, Lei Complementar nº 1.361/2021) cujo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)³⁸ para o exercício de 2023 programou a realização de auditoria de conformidade sobre a folha de pagamento.

³⁷ TC-007726.989.23-9.

³⁸ DOE, Caderno Executivo - Seção I, p.133, de 06/06/2023.

Figura 10 - Sistema Controle interno no controle da concessão de direitos e vantagens

Auditorias			
	Tipo de Auditoria	Trabalho	Órgão
75	Conformidade	Contratos de Manutenção dos Trens - CPTM	Sec. Transportes Metropolitanos
76	Conformidade	Contratos de Manutenção dos Trens - METRÔ	Sec. Transportes Metropolitanos
77	Conformidade	Remuneração de Concessionárias - Linha 4 (Amarela) e 5 (Lilás) - Metrô	Sec. Transportes Metropolitanos
78	Conformidade	Remuneração de Concessionárias - Linha 8 (Diamante) e 9 (Esmeralda) - CPTM	Sec. Transportes Metropolitanos
79	Conformidade	Repartição dos valores arrecadados de bilheteria - Transp. Metropolitanano	Sec. Transportes Metropolitanos
80	Conformidade	Auditoria - Diárias	Transversal
81	Conformidade	Auditoria - Folha de Pagamento	Transversal
82	Conformidade	Auditoria - Orçamentária e Financeira	Transversal
83	Conformidade	Recomendações TCE - Contas Governador 2021 e 2020	Transversal

Fonte: DOE, Caderno Executivo - Seção I, p.133, de 06/06/2023.

Acontece que a CGE deixou de fazer auditoria na folha de pagamento prevista no PAINT 2023, reprogramando-a para 2024³⁹, além de não ter fornecido acesso aos relatórios de auditoria (concluídos) ou aos papéis de trabalho (Termos de Auditoria e Matriz de Planejamento ou registros administrativos equivalentes) para averiguar se ocorreu ação de controle tendo objeto a concessão de direitos e vantagens.

Sob essas circunstâncias, conclui-se que não há garantias de que o Sistema de Controle Interno estadual, representado pelo seu órgão central (a CGE), empreendeu ações de controle em 2023 de modo a dar cumprimento a finalidade constitucionalmente prevista de “exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores” (art. 35, III).

4.1.3.8. Sistema Audeps - FASE III

De acordo com o art. 69 c/c art. 1º das Instruções nº 01/2020 do TCESP (atualizada até Resolução nº 23/2022), para fins de apreciação da legalidade e registro dos atos de admissão de pessoal, os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual devem providenciar o preenchimento, de forma eletrônica, dos dados relativos aos Módulos de Atos de Pessoal, de acordo com Comunicados e Calendário disponibilizados pelo Sistema Audeps – Fase III.

Os dados a serem preenchidos mensalmente abrangem várias dimensões da gestão de pessoal: 'Atos Normativos', 'Cargos', 'Folha Ordinária',

³⁹Anexo B - Resposta ao item 5 da Requisição de Documentos e Informação nº 11/2024.

'Lotação Agente Público', 'Pagamento de Folha Ordinária', 'Quadro de Pessoal' e 'Resumo Mensal da Folha de Pagamento'.

Com posição de 01/03/2024, há reincidente descumprimento do art. 69 das Instruções nº 1/2020 do TCE SP pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, discriminados no Anexo C (e parcialmente na Tabela 33), passível de enquadramento para fins do art. 104, VI, da Lei Complementar nº 709/1993.

Tabela 33 – Quantidade de documentos de 2023 com entrega em atraso pelos órgãos e entidades da gestão estadual – 2023⁴⁰

Órgãos e Entidades	Quantidade de Documentos em atraso
'ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	156
'CASA CIVIL	234
'CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	195
'DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	195
'DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO	150
'DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	111
'EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS E ENERGIA S	55
'PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	83
'SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	483
'SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3428
'SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDUSTRIA CRIATIVAS	167
'SECRETARIA DA EDUCACAO	762
'SECRETARIA DA FAZENDA'	39
'SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1569
'SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA	150
'SECRETARIA DA SAUDE	815
'SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1079
'SECRETARIA DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	340
'SECRETARIA DE COMUNICACAO	276
'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	812
'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	308
'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	77
'SECRETARIA DE ESPORTES	40
'SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	75
'SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL	725
'SECRETARIA DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	456
'SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	414
'SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNACIONAIS	39
'SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	156
'SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER	114
'SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	197
'SECRETARIA DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	78
'SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	75

⁴⁰ A Tabela 33 não relacionou as fundações com pendência de entrega, oportunamente relacionadas no Anexo B.

Órgãos e Entidades	Quantidade de Documentos em atraso
'SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	534
'UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	5371
'UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA"JULIO DE MESQUITA FILHO"	512
Total Geral	20270

Fonte: Divisão Audep (Posição de 01/03/2024) – Anexo C.

5 DO ENDIVIDAMENTO

A Secretaria da Fazenda e Planejamento apresenta a seguinte posição no Relatório de Gestão Fiscal:

Tabela 34 – Limites de Endividamento - 3º quadrimestre de 2023 R\$ milhares

ITENS	3º QUADRIMESTRE			
	R\$ milhares	%	LIMITE DE ALERTA (*1)	LIMITE MÁXIMO
RCL	229.658.088			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (*3)	235.016			
RCL-A	229.423.073			
Dívida Consolidada Líquida	293.566.096	127,96%	180,00%	200,00%
Concessão de Garantia	4.938.362	2,15%	19,80%	(*2) 22% / 32%
Operações de Crédito	3.472.243	1,51%	14,40%	16,00%

Fonte: RGF 3º Quadrimestre/2023 – Anexo 6, dados da Dívida, concessão de garantia e operações de crédito confrontados com o SIGEO e com controles da dívida da Secretaria das Fazenda.

(*1) O inciso III do §1º do art. 59 da LRF: Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: [...] que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

(*2) De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, o limite de 22% poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que sejam observados pelo garantidor, cumulativamente:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

(*3) valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF. A receita corrente líquida ajustada será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite de endividamento.

A tabela abaixo demonstra a composição da Dívida consolidada Líquida do 3º quadrimestre de 2023:

Tabela 35 – Dívida Consolidada Líquida R\$ milhares

	3º Q 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	347.336.601
Dívida Contratual	316.966.871
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos *(1)	30.366.047
Outras Dívidas	3.682
DEDUÇÕES (II)	53.770.505

Disponibilidade de Caixa	30.360.441
Demais Haveres Financeiros *(2)	23.410.063
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	293.566.096

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2023 – Anexo 2

*(1) As análises referentes a precatórios são detalhadas no TC-7732.989-23 – Acompanhamento Orçamentário.

*(2) Em Demais Haveres Financeiros são considerados os valores contabilizados de Débitos Inscritos e Não Inscritos do Programa Especial de Parcelamento (PEP), bem como do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) e do Programa de Parcelamento de Débitos (PPD).

O valor da Dívida Contratual do RGF está em conformidade com o controle da Secretaria da Fazenda⁴¹. Do total da Dívida contratual do Estado, aproximadamente 85,97% estão disciplinados pela Lei nº 9.496/1997, provenientes do processo de renegociação e refinanciamento de dívidas com a União. A tabela a seguir demonstra o resumo com dados do estoque do serviço da dívida relacionado às operações vigentes ou encerradas de responsabilidade do tesouro estadual.

Tabela 36 – Estoque com o Serviço da Dívida das Operações Vigentes ou Encerradas De Responsabilidade do Tesouro do Estado

	R\$ milhares	
	Saldo Devedor	AV
1 - Dívida Externa		
	25.918.568	8,18%
BIRD	7.425.616	2,34%
BID	12.388.562	3,91%
CAF	3.600.031	1,14%
BEI	896.393	0,28%
Agências Governamentais Estrangeiras	1.123.836	0,35%
SANTANDER/MIGA	484.130	0,15%
2 - Dívida Interna		
	291.048.303	91,82%
Lei nº 9496/97 alterado pela LC 148/14 e LC 156/16	272.498.110	85,97%
BNDES	10.324.502	3,26%
Banco do Brasil	5.379.534	1,70%
Caixa Econômica Federal	1.525.924	0,48%
Banco Santander	169.643	0,05%
Banco do Brasil e Itaú-Unibanco	785.496	0,25%
Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Tributos	365.093	0,12%
Dívida Contratual do Estado	316.966.871	100%

Fonte: Elaborado pela DCG-1 com dados retirados do portal da Secretaria da Fazenda. Disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/D%C3%ADvida-P%C3%ABblica.aspx>.

⁴¹ Disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/D%C3%ADvida-P%C3%ABblica.aspx>.

6 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

6.1 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

O Demonstrativo referente ao 6º Bimestre/2023 das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores está dividido nos seguintes itens:

- Fundo em Repartição (Plano Financeiro);
- Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores-RPPS;
- Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro; e
- Receitas e Despesas associadas às pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares).

As tabelas a seguir demonstram o resultado previdenciário do 6º bimestre de 2023 com maiores detalhes e comparativos com o exercício anterior:

Tabela 37 – Comparativo de Receitas previstas e receitas realizadas do RPPS no 6º bimestre de 2022 e no 6º bimestre de 2023

R\$ milhares

	6º bim. 2022		6º bim. 2023		Variação
	A	B	A	B	(2023 - 2022)
RECEITAS RPPS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	Previsão Atualizada (*5)	Receitas Realizadas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
Fundos em Repartição (*1)	23.042.536	19.649.344	17.217.282	16.819.424	-14,40%
Administração RPPS (*2)	122.539	102.085	236.407	108.197	5,99%
Benefícios mantidos pelo Tesouro (*3)	2.208.926	1.156.985	1.115.089	1.189.188	2,78%
Contribuição dos Militares (*4)	1.767.099	1.767.099	1.227.588	1.202.454	-31,95%
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	27.141.100	22.675.512	19.796.366	19.319.263	-14,80%

Fonte: Sigeo.

(*1) Benefícios de servidores civis (aposentadorias e pensões) e outras despesas previdenciárias (compensação previdenciária e demais despesas previdenciárias).

(*2) Despesas Correntes (pessoal e encargos sociais) e despesas de capital

(*3) Aposentadorias, pensões e outras despesas previdenciárias

(*4) Inativos e pensionistas militares

(*5) A previsão atualizada trata-se da previsão anual inicial.

As receitas previdenciárias tiveram redução de 14,80%, principalmente devido à queda em Fundos em Repartição (-14,40%) e Contribuição dos Militares (-31,95%).

Conforme informação da SPPREV⁴², a variação em Fundos em Repartição se deve a limitação de incidência de contribuição previdenciária somente a partir do teto do RGPS, para inativos e pensionistas a partir de 2023, reflexo da LC nº 1.380/2020.

Quanto a Contribuição dos Militares, a partir de janeiro de 2023, os inativos e pensionistas militares passaram a contribuir com alíquota de 11% somente sobre o valor que excede o teto do RGPS, nos termos da LC nº 1.013/2007.

Tabela 38 – Comparativo de despesas fixadas e despesas liquidadas do RPPS no 6º bimestre de 2022 e no 6º bimestre de 2023 R\$ milhares

	Até o 6º bim. 2022		Até o 6º bim. 2023		Variação
	D	E	D	E	(2023 - 2022)
DESPESAS RPPS	Dotação atualizada	Despesas liquidadas	Dotação atualizada	Despesas liquidadas	Despesas liquidadas
Fundos em Repartição (*1)	36.685.058	34.081.413	41.955.818	38.289.717	12,35%
Administração RPPS (*2)	127.426	100.480	137.137	109.422	8,90%
Benefícios mantidos pelo Tesouro (*3)	2.050.288	946.455	969.223	957.084	1,12%
Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (*4)	12.301.613	11.622.734	14.742.421	13.475.250	15,94%
TOTAL DE DESPESAS DO RPPS	51.164.386	46.751.082	57.804.599	52.831.473	13,01%

Fonte: Sigeo

(*1) Benefícios de servidores civis (aposentadorias e pensões) e outras despesas previdenciárias (compensação previdenciária e demais despesas previdenciárias).

(*2) Despesas Correntes (pessoal e encargos sociais) e despesas de capital

(*3) Aposentadorias, pensões e outras despesas previdenciárias

(*4) Inativos e pensionistas militares

Quanto às despesas liquidadas com inativos e pensionistas, verifica-se aumento no 6º bimestre de 2023, comparativamente com o mesmo período do ano anterior em **13,01%**, principalmente devido ao aumento em despesas com inativos e pensionistas militares (15,94%) e fundos em repartição (12,35%), reflexo do reajuste salarial do magistério (Decreto nº 67.582/20203), da Polícia Civil (LC nº 1.384/2023), de servidores do Executivo (LC nº 1.388/2023) e aumento do teto do Governador (Lei nº 17.616/2023), entre outros benefícios concedidos no período, conforme informado pela SPPREV⁴³.

Após análise da Receita e Despesa previdenciárias, a seguir, apresenta-se o resultado previdenciário daí decorrente. Os dados comparativos com 2022 demonstram uma **elevação no déficit previdenciário** realizado de

⁴² Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 61/2023.

⁴³ Requisição de documentos e informações DCG-1 nº 61/2023.

48,77% no Plano Financeiro Fundos em Repartição e de **24,53%** no Sistema de Proteção Social dos Militares, culminando em uma elevação geral do déficit previdenciário da ordem de **39,20%**:

Tabela 39 – Comparativo do resultado do RPPS 6º bimestre de 2022 e 6º bimestre de 2023

R\$ milhares

Quadro	6º bim. 2022		6º bim. 2023		Variação	
	A - D	B - E	A - D	B - E	(2023 - 2022)	
	Previsão (-) Dotação	Receita Realizada (-) Despesa Liquidada	Previsão (-) Dotação	Receita Realizada (-) Despesa Liquidada	Previsão (-) Dotação	Receita Realizada (-) Despesa Liquidada
Fundos em Repartição	-13.642.521	-14.432.069	-24.738.536	-21.470.294	81,33%	48,77%
Administração RPPS	-4.888	1.605	99.270	-1.225	-2131,04%	-176,34%
Benefícios mantidos pelo Tesouro	0	210.530	145.866	232.103		10,25%
Contribuição dos Militares	-10.534.514	-9.855.635	-13.514.833	-12.272.795	28,29%	24,53%
Resultado Geral	-24.181.923	-24.075.569	-38.008.232	-33.512.210	57,18%	39,20%

Fonte: Dados do RREO e confirmados com dados do Sigeo.

Como demonstrado, a partir de janeiro de 2023, seguindo as diversas recomendações anteriores desta Corte, a insuficiência financeira do Poder Executivo⁴⁴ deixou de ser contabilizada como despesa orçamentária no órgão e receita orçamentária na SPPREV. Segundo as informações prestadas pela SPPREV na Requisição DCG-1 nº 23-2023, o procedimento atual passa pela apuração do valor da insuficiência financeira e o registro acontece na conta de Controle 894640408 – Apuração da Insuficiência Financeira. No 6º bimestre de 2023, esse valor era de R\$ 33.232.120 mil, sendo R\$ 28.114.130 mil correspondente a parte do Poder Executivo, não executada orçamentariamente e R\$ 5.117.990 mil correspondente às universidades e outros poderes, executada orçamentariamente (Tabela 40).

⁴⁴ Exceto as Universidades e os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Art. 12, §1º da LOA 2023 – Lei nº 17.614 de 26/12/2022. Justificado em Ofício do Governador que acompanha a Proposta de Emenda ao Projeto de Lei da LOA (Diário Oficial Legislativo de 13/12/2022):

“Saliento, por pertinente, que as alterações incidem unicamente em dotações do Poder Executivo, com exceção feita aos orçamentos das universidades estaduais, em razão da autonomia legal que lhes é conferida e sustentada pela participação de 9,57% no produto da arrecadação do ICMS assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De igual modo, as dotações dos órgãos dos demais Poderes do Estado para a finalidade aqui tratada, em acatamento a mandamento constitucional e à independência de cada uma de suas esferas, seguirão sendo garantidas em seus respectivos orçamentos.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Conforme informado pela Contadoria Geral do Estado em manifestação inserida no TC nº 007726.989.23-9, evento nº 55.6, já houve alteração no PLOA 2024 para que os gastos com a insuficiência financeira das Universidades passem a ser realizados por meio de repasses extraorçamentários, o que será objeto de análise em 2024.

Tabela 40 - Aportes de recursos para o fundo em repartição do RPPS - Conta de Controle

	R\$ milhares
894640408 - = APURACAO DA INSUFICIENCIA FINANCEIRA	dez/23
Total Geral	33.232.120
Total de 0 - PODER EXECUTIVO (exceto Universidades)	28.114.130
080101 - GABINETE DO SECRETARIO	11.590.317
090101 - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	611.549
090196 - COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	5.272
092201 - HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO	205
092301 - HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO	20.380
100101 - GABINETE DO SECRETARIO	31.320
102401 - CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP	15.366
120101 - GABINETE DO SECRETARIO	5.946
130101 - GAB. SECRETARIO	293.060
160101 - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	13.072
162101 - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	49.987
170101 - GABINETE DO SECRETARIO	45.202
172101 - INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL	3.028
180101 - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	1.943.065
180378 - CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF	12.269.703
182101 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	2.226
200101 - GABINETE DO SECRETARIO	470.570
250101 - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	1.309
260101 - GABINETE DO SECRETARIO	64.913
262101 - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	33.888
262201 - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	262.435
280101 - GABINETE DO SECRETARIO	197
290101 - GABINETE DO SECRETARIO	16.039
350101 - GABINETE DO SECRETARIO	16.685
370101 - GABINETE DO SECRETARIO	720
380101 - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	35.286
400030 - FED-DEPTO.ADM.PROCUR.GERAL DO ESTADO	73.784
400101 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	159.918
410101 - GABINETE DO SECRETARIO	9.982
482801 - CENTRO ESTAD. EDUCACAO TECNOL. PAULA SOUZA	34.859
500101 - GABINETE DO SECRETARIO	585
510101 - GABINETE DO SECRETARIO	33.263
TOTAL OUTROS PODERES + UNIVERSIDADES	5.117.990
UNIVERSIDADES	2.819.688
102101 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	212.127
102201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	111.134
102301 - UNIV.EST.PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO	144.083

482301 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	738.265
482401 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	668.111
482501 - UNIVERSIDADE EST. PAUL. JULIO MESQUITA FILHO	945.967
Total de 1 - PODER LEGISLATIVO	483.891
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	251.091
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	232.800
Total de 2 - PODER JUDICIARIO	1.814.411
030101 - TRIBUNAL DE JUSTICA	1.807.660
060101 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	6.751

Fonte: Sigeo – Saldos.

6.2 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS

Conforme discriminado na tabela a seguir, em consulta ao Sigeo, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023 é de R\$ 293.786 mil. As disponibilidades financeiras do RPPS apresentam saldo total de R\$ 240.519 mil no final do bimestre em análise, representando a parte disponível ao pagamento de benefícios a ocorrer no início do mês seguinte. O saldo de R\$ 53.267 mil é destinado à administração da SPPREV.

Tabela 41 – Disponibilidades financeiras do RPPS

R\$ Milhares

Código Nome Fonte de Recurso	Bco. Ag. c/c (tipo conta 60)	Saldo Atual
Total de 111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		293.786
Total Disponível para pagamento		240.519
150010 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - TESOIRO		13.575
150010 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - TESOIRO	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	14
150081 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - INTRA - TESOIRO	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 000194026	50.269
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	9
163150 - TRANSF DO GOV FEDERAL REF A CONV E INST CONG VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	412
170520 - TRANSF DOS EST REF COMP FIN PELA EXPLORACAO DE REC NATURAIS - VINCULADOS ESTADUAIS	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	47.737
175640 - REC DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	56
180020 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - VINCULADOS ESTADUAIS	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	29
180040 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 000199796	14
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	7
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	42.743

180050 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	60.598
180082 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - INTRA - VINCULADOS ESTADUAIS	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	8
250110 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - TESOURO	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 001009575	25.048
Total Administração da SPPREV		53.267
180240 - REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRECTA		205
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 000194026	30.855
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 00019980X	3
180281 - REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - INTRA - TESOURO		4.546
	Bco. = 001 Ag. = 01897 c/c = 000194026	17.658

Fonte: Sigeo – Saldos Conta Corrente.

7 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A análise que se apresenta a seguir tem a finalidade de verificar se a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público financiou despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme determina o artigo 44 da LRF.

A receita proveniente da alienação de bens patrimoniais do Estado e respectivos rendimentos de aplicação financeira são demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 42 – Receitas de alienações de bens e respectivos rendimentos Em Milhares

Código Nome Espécie	dez/22		dez/23		
	Valor Arrecadado até o Mês	AV % 2021	Valor Arrecadado até o Mês	AV % 2022	AH % 2022/2021
Total Geral	60.802	100,00%	31.396	100,00%	-48,36%
Total de 0 - PODER EXECUTIVO	56.161	92,37%	28.209	89,85%	-49,77%
Total de 13 - RECEITA PATRIMONIAL	5.792	9,53%	5.629	17,93%	-2,80%
132 - VALORES MOBILIARIOS	5.792	9,53%	5.629	17,93%	-2,80%
Total de 22 - ALIENACAO DE BENS	50.369	82,84%	22.580	71,92%	-55,17%
221 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	4.474	7,36%	2.083	6,63%	-53,45%
222 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	45.896	75,48%	20.497	65,29%	-55,34%
223 - ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS	0	0,00%	0	0,00%	-
Total de 29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0,00%	0	0,00%	-
299 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0	0,00%	0	0,00%	-
Total de 1 - PODER LEGISLATIVO	0	0,00%	0	0,00%	-
Total de 22 - ALIENACAO DE BENS	0	0,00%	0	0,00%	-

221 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0	0,00%	0	0,00%	-
Total de 2 - PODER JUDICIARIO	4.641	7,63%	3.186	10,15%	-31,34%
Total de 22 - ALIENACAO DE BENS	4.641	7,63%	3.186	10,15%	-31,34%
221 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	4.641	7,63%	3.186	10,15%	-31,34%

Fonte: RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. 6º Bimestre/2023 e confirmada com dados do SIGEO-Receitas.

Houve uma diminuição de **48,36%** na receita de alienação de bens, em comparação com o exercício anterior.

A seguir, demonstramos as despesas realizadas com recursos provenientes de alienação, no exercício, portanto, restando um superávit a ser aplicado em exercícios futuros:

Tabela 43 – Despesas provenientes da alienação de bens R\$ Milhares

Código Nome Função	dez/23			
	Cred Emp até o Mês	Liquidado até o Mês	Pago até o Mês	Pago de Restos até o Mês
Total Geral	12.350	11.143	10.822	31.797
Total de 0 - PODER EXECUTIVO	4.235	3.039	2.718	31.797
Total de 3 - DESPESAS CORRENTES	500	500	444	188
Total de 175640001 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	500	500	444	188
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	500	500	444	188
Total de 4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.736	2.539	2.274	31.609
Total de 175640001 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	3.472	2.276	2.150	1.306
12 - EDUCACAO	3.146	1.950	1.945	1.139
17 - SANEAMENTO	325	325	205	131
18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	36
Total de 275640001 - REC.PROVENIENTES ALIENACAO DE BENS-SUPERAVIT	264	264	124	2.323
12 - EDUCACAO	100	100	100	2.323
26 - TRANSPORTE	164	164	24	-
Total de 175510001 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	-	-	-	27.981
26 - TRANSPORTE	-	-	-	27.981
Total de 2 - PODER JUDICIARIO	8.115	8.104	8.104	-
Total de 4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.115	8.104	8.104	-
Total de 175530001 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	58	47	47	-
02 - JUDICIARIA	58	47	47	-
Total de 275530001 - RECURSOS PROVENIENTES ALIENACAO BENS-SUPERAV	8.057	8.057	8.057	-
02 - JUDICIARIA	8.057	8.057	8.057	-

Fonte: RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. 6º Bimestre/2023 e confirmada com dados do SIGEO-Despesas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Assim, foram registradas receitas de alienação de ativos de R\$ 31.396 mil (Tabela 42) e despesas empenhadas de aplicação de recursos da alienação de ativos de R\$ 12.350 mil (Tabela 43), fechando o ano com o saldo positivo de R\$ 19.046 mil como superávit, conforme figura a seguir.

Figura 12 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos – BGE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (TESOURO)	19.406.239	
2220001 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	19.406.239	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA (RECURSOS FUNDOS + PRÓPRIOS)	11.989.364	12.349.915
2213001 - Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	3.186.393	
449052 - Equipamentos e Material Permanente		8.114.854
37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS		163.692
449052 - Equipamentos e Material Permanente		163.692
48045 - FAPESP	139.657	
2213001 - Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	139.657	
48057 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	5.768.798	1.345.410
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.070.081	
2213001 - Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	107.126	
2220001 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	591.591	
449051 - Obras e Instalações		1.345.410
48058 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	189.015	228.928
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.507	
2213001 - Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	163.508	
449051 - Obras e Instalações		228.928
48059 - UNIVERSIDADE EST. PAUL. JULIO MESQUITA FILHO	1.672.286	1.672.286
2213001 - Alienação de Bens Móveis Semoventes - Principal	1.672.286	
449052 - Equipamentos e Material Permanente		1.672.286
48062 - CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	4.770	
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.770	
26050 - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	528.892	325.192
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	528.892	
449052 - Equipamentos e Material Permanente		325.192
53057 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	499.553	499.553
2220001 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	499.553	
319001 - Inativo-RPPS		499.553
TOTAL	31.395.603	12.349.915

Fonte: BGE 2023, fl.117.

De acordo com o anexo 11 do RREO do 6º bimestre de 2023, o saldo financeiro total a aplicar de recursos resultantes de alienação de bens é de R\$ 40.715 mil. Este valor é composto por recursos arrecadados no ano e do saldo em aberto de 2022 no valor de R\$ 51.939 mil. Assim, recomenda-se a aplicação do saldo financeiro nos próximos exercícios, conforme determinação do artigo 44 da LRF.

8 RELAÇÃO ENTRE DESPESAS E RECEITAS CORRENTES – ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O artigo 167-A, incluído pela EC nº 109 de 15/03/2021, veio estabelecer que, se apurado que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera **95%**, no âmbito dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, fica facultado aos Poderes e ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, aplicar mecanismos de ajuste fiscal, determinados pelos incisos I a X do referido artigo, como vedação de concessão de vantagens, aumentos ou reajustes, criação de cargos, e outras que impliquem em aumento de despesa ou redução de receita através da renúncia fiscal.

O parágrafo 1º do mesmo artigo faculta a adoção de referidas medidas de ajuste fiscal se a relação mencionada superar a 85%, neste caso, após submissão, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo:

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

A análise que se apresenta a seguir tem então o intuito de verificar e apurar os limites supramencionados, pertinente ao Governo do Estado de São Paulo.

Assim, realizamos a seguir levantamento dentre o sistema de informação orçamentária (Siafem/Sigeo) extraíndo os valores executados como despesas correntes e receitas correntes, no âmbito do Estado de São Paulo, portanto, incluídas receitas e despesas de todos os poderes, concluindo pela

relação de **89,92%** entre despesas correntes e receitas correntes, **até o 6º bimestre de 2023**, conforme critérios detalhados a seguir.

Esta relação foi apurada considerando o montante de despesa corrente liquidada e receita corrente arrecadada, pertinentes aos 12 meses anteriores, ou seja, janeiro/2023 a dezembro/2023, demonstradas a seguir:

Tabela 44 – Apuração da Relação Despesas e Receitas Correntes - 12 meses até o 6º bimestre/2023 R\$ milhares

Categoria Econômica	Valor Arrecadado
	01/2023 até 12/2023
Receitas Correntes	352.706.363
(-) Receitas Intraorçamentária	-16.397.885
(-) Receitas Correntes - Repartição aos municípios (*2)	-63.631.518
(-) Dedução de Receita - FUNDEB	-34.401.931
RECEITAS CORRENTES- Cálculo ajustado	238.275.029

(*1) Incluída a receita de Cota Parte Royalties (25% COTA MUNICÍPIOS) – 17212230; infração trânsito; Cota Parte IPI e CIDE

Categoria Despesa	Despesa Liquidada
	01/2023 até 12/2023
Despesas Correntes	290.065.698
(-) intraorçamentárias	-15.942.165
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em RPNP em dez/2022, não intraorçamentários	5.962.064
(-) Cancelamento de RPNP até o bimestre (dez/2023)	-991.579
(-) Despesas correntes, referente repartição dos municípios	-64.838.273
DESPESAS CORRENTES- Cálculo Ajustado	214.255.745

Fonte: Consulta Sigeo = "Liquidado Balanço"

RELAÇÃO DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS / RECEITAS CORRENTES	89,92 %
---	----------------

O cálculo considera:

1. Todos os poderes do Estado de São Paulo (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).
2. Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas nos 12 meses antecedentes ao mês em análise.

Fonte: Sigeo. Dados atualizados até 19/04/2024.

Convém ressaltar que os valores acima foram apurados pela fiscalização com base em dados disponíveis no Sigeo e usam como suporte para a metodologia, as respostas enviadas pela Contadoria Geral do Estado, através da requisição DCG-1 nº 63/2021, requisição DCG-1 nº 13/2023 e orientações da STN – Secretaria do Tesouro Nacional através da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME.

IV. CONCLUSÃO E SÍNTESE DO APURADO

O valor de R\$ 180.204 mil arrecadado pelo Estado com a complementação financeira da União para pagamento do piso da enfermagem foi deduzido da Receita Corrente Líquida, em desacordo com a recomendação da STN, Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF. Em 2023 este valor representa 0,078% do total da RCL.

Quanto ao Demonstrativo de Despesas com Pessoal, Anexo 1 do RGF, foram apontadas diferenças na apresentação da Despesa Bruta com Pessoal e das despesas não computadas devido a contabilização da insuficiência financeira das Universidades e das despesas do piso da enfermagem.

Ainda quanto as despesas de pessoal, o Estado não considerou nos cálculos as parcelas de despesa referentes aos contratos com as Organizações Sociais que exercem atividade finalística. Em Notas Explicativas foi informado que “Os gastos de pessoal das Organizações Sociais não integrarão os limites previstos no artigo 20 da LRF, conforme decreto Legislativo nº 79, de 30/06/2022 que susta a Portaria nº 377/2020 da STN/Ministério da Economia”.

O procedimento adotado pelo Governo do Estado está consoante ao quanto decidido por esta Corte de Contas em maio/2022, conforme Despacho de Decisão ao Processo SEI 8508/2021-09⁴⁵.

Porém, de forma superveniente, em outubro/2023 o Ministério da Fazenda, por meio da Subsecretaria de Contabilidade Pública, emitiu a nota técnica SEI nº 2454/2023/MF46 esclarecendo que permanecem válidas as regras do MDF que incluem estas despesas referentes aos contratos com as Organizações Sociais nos limites de gastos com pessoal. Ante o surgimento deste fato superveniente, submetemos este tópico à análise superior.

Em 2023 o valor destas despesas foi de R\$ 4.137.766 mil e caso fossem incluídas na apuração dos limites, o percentual de aplicação passaria a 44,10%, atingindo o limite de alerta.

Com relação às metas de resultado, em 2023 o Estado apresentou resultado primário de R\$ 5.068 milhões e resultado nominal negativo de R\$ 23.079

⁴⁵ Veiculado em Diário Oficial do Poder Legislativo de 06/05/2022, p. 36.

⁴⁶ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:21265.

milhões. As metas originais da LDO 2023 eram respectivamente R\$ 13.705 milhões e R\$ -4.375 milhões e foram posteriormente reprogramadas pela LDO 2024 e pela LOA 2024 sem as devidas justificativas e contrariando o princípio da exclusividade orçamentária, conforme art. 165, § 8º da CF.

Quanto ao cálculo do resultado nominal abaixo da linha ajustado, a conta “Outros Ajustes” permanece sem o devido detalhamento dos valores. A Contadoria Geral do Estado afirmou que se trata de problemas na contabilização de pagamento de precatórios e que a regularização dos lançamentos seria refletida nos demonstrativos do 6º bimestre⁴⁷, porém o saldo permaneceu elevado em R\$ R\$ 4.071 milhões.

Quanto ao demonstrativo de Restos a Pagar, Anexo 7 do RREO, não foi possível a obtenção das justificativas para os cancelamentos efetuados no período. A Contadoria Geral do Estado afirmou que os cancelamentos de restos a pagar são de responsabilidade dos gestores de cada órgão do Estado.

Por fim, o anexo 11 do RREO do 6º bimestre de 2023 informa o saldo financeiro a aplicar de recursos resultantes de alienação de bens no total de R\$ 40.715 mil. Este valor é composto por recursos arrecadados no ano e do saldo de 2022 que era de R\$ 51.939 mil.

Quanto à análise, identificou-se:

- a) indicador com meta para 2024 da ação 6042 do programa 5300 do PPA 2024-2027 (de 16/08/2023) sem meta para revisão das classes/carreiras administrativas na LOA 2024 (de 22/12/2023);
- b) déficit informacional na gestão de pessoal suficiente para prejudicar a avaliação de causa principal de eventual crescimento vegetativo da folha de pagamento em 2023, e para confirmar a adequação do diagnóstico dado pelo PPA 2024/2027 sobre ausência de sistemas administrativos e órgão central estruturado para definição e implementação de políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoal;
- c) em amostra do quadro de pessoal, o aumento de professores temporários na rede estadual de ensino da Seduc, a queda de efetivo de policiais militares

⁴⁷ TC-007729.989.23, evento 127.3.

- da ativa e o número de agentes de custódia incompatível com a população prisional;
- d) entidade (Agem Metropolitana de Sorocaba) com cargos de direção sem servidores subordinados;
 - e) a predominância de ações judiciais relacionadas a pessoal com questões sobre concessão, recálculo, incorporação, revisão ou complementação de aposentadoria, quinquênio, sexta-parte ou pensão; pagamento de adicional (como a de insalubridade e qualificação); e conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio, contudo a maioria sem valores estimados;
 - f) desenvolvimento de ferramenta de integração dos sistemas de folha de pagamento e de administração financeira que permitirá a disponibilidade da relação de credores por documento;
 - g) registros de baixas por pagamento (NP) de despesa de pessoal efetuados por usuário genérico (CPF 555.555.555-55);
 - h) falta de garantias de que o Sistema de Controle Interno estadual, representado pelo seu órgão central (a CGE), empreendeu ações de controle em 2023 de modo a dar cumprimento a finalidade constitucionalmente prevista de “exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores” (art. 35, III);
 - i) reincidente descumprimento do art. 69 das Instruções nº 1/2020 do TCE SP por determinados órgãos e entidades estaduais, passível de enquadramento para fins do art. 104, VI, da Lei Complementar nº 709/1993.

V. PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

Ante o exposto, sugere-se ao governo estadual, por intermédio de seus órgãos e entidades, que:

- a) Abstenha-se de, nos demonstrativos fiscais do RREO e RGF, realizar comparações dos resultados fiscais com as metas fiscais porventura reprogramadas por Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte ou por Leis Orçamentárias Anuais. As comparações devem ser realizadas com as metas programadas originalmente, para fins de análise. As Leis Orçamentárias devem respeito ao princípio da exclusividade orçamentária, conforme art. 165, §8º da CF e, por isso, em Lei Orçamentária Anual não é cabível a realização de programações de metas fiscais, esta programação cabe à LDO de cada exercício correspondente. Eventuais variações econômicas não previstas podem ser anexadas como forma de justificar o não alcance da meta fiscal.
- b) Obtenha as justificativas para os cancelamentos de Restos a Pagar junto aos gestores e mantenha-as sob anuência da Contadoria Geral do Estado, em especial quanto aos Restos a Pagar Processados;
- c) Revise o cálculo da RCL de modo a não deduzir os recursos destinados ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, por ausência de previsão legal que autorize a dedução;
- d) Revise a Demonstrativo de Despesa de Pessoal, deduzindo a insuficiência financeira das Universidades diretamente na Despesa Bruta, e incluindo a despesa com o piso da enfermagem nas “Despesas não Computadas”, na linha de “Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”, conforme MDF, 13ª edição.
- e) Se assim decidir o Pleno desta Corte de Contas, inclua os gastos de pessoal das Organizações Sociais que exercem atividades finalísticas, no cômputo das despesas de pessoal para apuração do limite de gastos;
- f) Aprimore as explicações das Notas Explicativas no que se refere aos “Outros Ajustes” do Demonstrativo de Resultado Primário e Nominal do RREO; e
- g) Aplique os recursos resultantes da alienação de bens, obtidos em 2023 e em anos anteriores, em despesas condizentes com o artigo 44 da LRF.

Quanto à fiscalização da gestão de Pessoal:

- a) Promova a revisão das classes/carreiras administrativas selecionadas para meta de ação 6042 do programa 5300 do PPA 2024-2027 (de 16/08/2023);
- b) Desenvolva controles para detalhar as alterações salariais (revisão geral do exercício, progressões, promoções, entre outras) adimplidas por exercício no âmbito do Poder Executivo (administração direta e indireta);
- c) Verifique se há efetivo exercício de atribuição de direção pelos servidores designados nas Diretorias Técnica de Comunicação, Planejamento e Gestão na Agem Metropolitana de Sorocaba; e, se for o caso, regularize a situação;
- d) Aprimore a evidenciação dos passivos contingentes de ações judiciais relacionadas a pessoal no Anexo de Riscos Fiscais da LDO no que se refere a estimação de valores;
- e) Priorize o desenvolvimento de ferramenta de integração dos sistemas de folha de pagamento e de administração financeira que resultará na disponibilidade da relação de credores por documento para disponibilidade de acesso ao TCESP em 2024;
- f) Deixar de utilizar usuário genérico (CPF 555.555.555-55 e outros) na execução orçamentária das despesas de pessoal, de modo a observar art. 11, §1º, do Decreto nº 10.540/2020;
- g) Divulgue a relação de credores por documento de despesas de pessoal, nos termos exigidos no art. 48-A, I, da LRF;
- h) Regularize a alimentação do Módulos de Atos de Pessoal do Sistema Audesp – Fase III, dos órgãos e entidades identificados no Anexo C, visando dar cumprimento ao art. 69 das Instruções nº 1/2020 do TCESP.

É o que submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

DCG-1, em 10 de maio de 2024.

[Redacted signature area]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A

- Resposta Requisição 28_2024 Despacho Conj CAICF_DAISSC_CGE

ANEXO B

- Resposta ao item 5 da Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 11/2024

- Resposta a Requisição de Documentos e Informações DCG-1 nº 12/2024

ANEXO C

- Extração do Sistema Audesp – Fase III: Entregas Pendentes em 01/03/2024

APÊNDICE A
Recursos Financeiros com vinculação, disponíveis até o 6º bimestre de 2023, por fonte de recursos:

Código Nome Fonte Recurso	Saldo Atual
Total de 0 - PODER EXECUTIVO	18.807.675
154010 - TRANSF DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - TESOIRO	1.799.227
155050 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1.753.854
155085 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - INTRA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	41.598
155150 - TRANSF REC FNDE REF PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.437
155250 - TRANSF REC FNDE REF PROG NAC DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	71.249
156940 - OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	16
156950 - OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	194.742
157050 - TRANSF DO GOVERNO FED REF A CONV E INST CONG VINC A EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	69.789
157140 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INSTR CONG VINC A EDUCACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1
157320 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINC A EDUCACAO - VINCULADOS ESTADUAIS	42.329
157540 - OTS TRANSF DE CONV E INSTRUMENTOS CONGENERES VINC A EDUCACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	9.121
159930 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - FED	695.505
159940 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	42.828
159950 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	70.122
159983 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - INTRA - FED	12.180
160050 - TRF FF REC SUS GOV FED - BL MANUT DAS ACOES E SERV PUB SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	22.752
160250 - TRF FF REC SUS G FED - BL MANUT DAS AC E SERV PUB SAUDE 21C0 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	406.735
160550 - ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPL.PGTO.PISOS SAL.PROFIS.ENFERMAGEM -	61.636
163150 - TRANSF DO GOV FEDERAL REF A CONV E INST CONG VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.411.503
163230 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - FED	625
163240 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	85.218
163250 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	6.441
163477 - OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE - OPERACAO CREDITO - EXTERNA	390
163478 - OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE - OPERACAO CREDITO - INTERNA	369
163520 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINC A SAUDE - VINCULADOS ESTADUAIS	5.205
163640 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - VINCULADOS À SAUDE	103
165910 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TESOIRO	907.404
165920 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - VINCULADOS ESTADUAIS	20.723

165930 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - FED	18.753
165940 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	39.163
165950 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	91.295
165981 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - INTRA - TESOIRO	46.128
166130 - TRANSF DE REC DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FED	299.472
166150 - TRANSF DE REC DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	3.319
166550 - TRANSF DE CONV E INST CONGENERES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	54.382
166910 - OUTROS RECURSOS VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - TESOIRO	-
166950 - OUTROS RECURSOS VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1.436
170050 - OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS OU INST CONGENERES DA UNIAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	544.874
170085 - OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS OU INST CONGENERES DA UNIAO - INTRA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.978
170120 - OUTRAS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - VINCULADOS ESTADUAIS	240
170140 - OUTRAS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	307.260
170150 - OUTRAS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	980
170520 - TRANSF DOS EST REF COMP FIN PELA EXPLORACAO DE REC NATURAIS - VINCULADOS ESTADUAIS	47.933
170650 - TRANSF ESPECIAL DA UNIAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1
170660 - TRANSF ESPECIAL DA UNIAO - DREM OU FERS	17.489
170710 - TRANSF DA UNIAO - INC I ART.5 DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - TESOIRO	58.404
170920 - TRANSF DA UNIAO REF A COMP FINANCEIRA DE RECURSOS H - VINCULADOS ESTADUAIS	9.197
171110 - DEMAIS TRANSF.OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES - DE RECEITAS.	41.155
171550 - TRF DEST AO SETOR CULTURAL LC N 195/2022 ART.5 - AUDIOVISUAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	272.526
171650 - TRF DEST AO SETOR CULTURAL LC N 195/2022 ART.8 - DEMAIS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	99.476
171750 - ASSIST FINANÇ TRANSP COLETIVO - ART 5 INCISO IV, EC N 123/22 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
171950 - TRF DA POL NAC ALDIR BLANC DE FOM A CULTURA - LEI N 14399/22 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	265.496
174920 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSF - VINCULADOS ESTADUAIS	-
175020 - RECURSOS CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE - VINCULADOS ESTADUAIS	38.908
175050 - RECURSOS CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	33.789
175220 - RECURSOS VINC AO TR - VINCULADOS ESTADUAIS	405.507
175320 - RECURSOS PROV DE TAXAS, CONTRIBUICOES E PRECOS PUBLICOS - VINCULADOS ESTADUAIS	114.961
175477 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OPERACAO CREDITO - INTERNA	183.610
175478 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OPERACAO CREDITO - EXTERNA	580.376

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

175487 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - INTRA - OPERACAO CREDITO - INTERNA	45.164
175510 - REC DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA - TESOURO	11.519
175530 - REC DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA - FED	0
175640 - REC DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	48.380
175710 - REC DE DEP JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE - TESOURO	-
175810 - REC DE DEP JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NAO FAZ PARTE - TESOURO	-
175920 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - VINCULADOS ESTADUAIS	64.020
175930 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FED	1.267.784
175940 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	26.591
175950 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	139.150
175960 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DREM OU FERS	60.604
175983 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - INTRA - FED	28.745
176020 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS - VINCULADOS ESTADUAIS	64.762
176110 - RECURSOS VINC AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - TESOURO	519.189
179910 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - TESOURO	-
179920 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - VINCULADOS ESTADUAIS	15.931
179930 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - FED	864
180020 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - VINCULADOS ESTADUAIS	29
180040 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	42.764
180050 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	60.598
180082 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - INTRA - VINCULADOS ESTADUAIS	8
180084 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - INTRA - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	-
180085 - REC VINC AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ (PLANO PREVIDENCIARIO) - INTRA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
180210 - REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - TESOURO	-
180240 - REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	31.063
180281 - REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - INTRA - TESOURO	22.204
180340 - REC VINC AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	-
186990 - OUTROS RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS - ESPECIAIS OU EXTRAORDINARIOS	2.644.123
188040 - RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	358.120
189910 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TESOURO	-
189920 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - VINCULADOS ESTADUAIS	29.150
189930 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FED	557.631
189940 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS -	388
189983 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - INTRA - FED	22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

255040 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	4
255050 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1.116
255250 - TRANSF REC FNDE REF PROG NAC DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
256950 - OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
257050 - TRANSF DO GOVERNO FED REF A CONV E INST CONG VINC A EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	9.755
259930 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - FED	-
259940 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	159
259950 - OUTROS RECURSOS VINC A EDUCACAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	0
260050 - TRF FF REC SUS GOV FED - BL MANUT DAS ACOES E SERV PUB SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
260250 - TRF FF REC SUS G FED - BL MANUT DAS AC E SERV PUB SAUDE 21C0 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	43.434
263150 - TRANSF DO GOV FEDERAL REF A CONV E INST CONG VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	55.985
263230 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - FED	17.746
263240 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2.246
263250 - TRANSF DO ESTADO REF A CONV E INST CONGENERES VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-
263477 - OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE - OPERACAO CREDITO - EXTERNA	28.987
263478 - OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE - OPERACAO CREDITO - INTERNA	698
263520 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINC A SAUDE - VINCULADOS ESTADUAIS	173
265910 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TESOURO	66.551
265920 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - VINCULADOS ESTADUAIS	0
265930 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - FED	3.302
265940 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2
265950 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	0
266130 - TRANSF DE REC DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FED	6.550
266150 - TRANSF DE REC DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	210
266550 - TRANSF DE CONV E INST CONGENERES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	1.417
266910 - OUTROS RECURSOS VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - TESOURO	3.493
270050 - OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS OU INST CONGENERES DA UNIAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	28.346
270140 - OUTRAS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	84
270650 - TRANSF ESPECIAL DA UNIAO - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	3.824
270660 - TRANSF ESPECIAL DA UNIAO - DREM OU FERS	600
275220 - RECURSOS VINC AO TR - VINCULADOS ESTADUAIS	26.865
275320 - RECURSOS PROV DE TAXAS, CONTRIBUICOES E PRECOS PUBLICOS - VINCULADOS ESTADUAIS	105.560
275477 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OPERACAO CREDITO - INTERNA	5.948



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

275478 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OPERACAO CREDITO - EXTERNA	19.950
275640 - REC DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2.748
275920 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - VINCULADOS ESTADUAIS	1
275930 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FED	126
275940 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	-
275950 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	385
275960 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DREM OU FERS	18.000
276110 - RECURSOS VINC AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - TESOURO	1.313
279910 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - TESOURO	-
279920 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - VINCULADOS ESTADUAIS	-
279930 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - FED	-
288040 - RECURSOS PROPRIOS DOS CONSORCIOS - PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	88
289910 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TESOURO	-
289930 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FED	-

Fonte: Saldo – Sígeo – Saldos Conta Corrente em 31/12/2023.

Nota: Valores referentes apenas ao Poder Executivo. Consulta por "Institucional Ano", excluída a UG 210106 - Encargos do Regime Especial de Precatórios e Órgão 4200 - Defensoria Pública.